



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 6/30 DE JUNHO DE 2006

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

LEIS

Assembleia da República

Lei n.º 26/2006:

Procede à segunda alteração da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas 125

DECRETOS-LEIS

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto-Lei n.º 116-C/2006:

Estabelece como serviço público o acesso universal e gratuito ao *Diário da República* e as demais condições da sua utilização 129

AVISOS

Presidência da República

Aviso n.º 2584/2006:

Agracia com a medalha de ouro de serviços distintos a Revista de Artilharia 133

RESOLUÇÕES

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2006:

Desafecta do domínio público militar e autoriza a cessão a título definitivo, ao município de Cascais, da parte do prédio militar (PM) 12/Cascais designada «Fosso da Cidadela de Cascais», com a área de 6672 m², no Concelho de Cascais 134

PORTARIAS

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 970/2006:

Aprova a simbologia do Instituto de Estudos Superiores Militares 136

Portaria n.º 1043/2006:

Fixa os quantitativos máximos de militares na reserva na efectividade de serviço em 2006 ... 141

ALVARÁS

Presidência da República

Alvará n.º 19/2006:

Concede o título de membro honorário da Ordem Militar de Cristo à Escola Prática de Transmissões 141

DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 171/2006:

Ratifica e implementa o STANAG 7141 EP (ED.03) (RD1) «Joint NATO doctrine for environmental protection during NATO led military activities» 142

Despacho n.º 13 651/2006:

Ratifica o STANAG 1411 UD (ED.2) (RD2) «Standard to Quantify The Characteristics of Carbon Dioxide (CO2) Absorbent Material for Diving Applications» 142

Despacho n.º 13 654/2006:

Ratifica e implementa o STANAG 4517 PPS (ED.01) (RD1) «Large Calibre Ordnance/Munition Compability, Design Safety Requirements and S3 Evaluation» 142

Despacho n.º 12 251/2006:

Fixa a relação dos comandos, unidades, estabelecimentos e demais órgãos do Exército a extinguir 143

Despacho n.º 12 555/2006:

Fixa e cria a relação dos comandos, unidades, estabelecimentos e dos demais órgãos do Exército, bem como a respectiva localização 145

Chefe do Estado-Maior do Exército**Despacho n.º 115/CEME/2006:**

Institucionalização do Comando da Instrução e Doutrina como herdeiro das tradições militares e do Património Histórico do extinto Instituto de Altos Estudos Militares 150

Despacho n.º 12 093/2006:

Subdelegação de competências no tenente-general comandante da Instrução do Exército 150

Despacho n.º 12 259/2006:

Subdelegação de competências no major-general comandante da Zona Militar dos Açores 151

Despacho n.º 12 260/2006:

Subdelegação de competências no tenente-general comandante da Academia Militar 151

Despacho n.º 13 657/2006:

Subdelegação de competências no coronel chefe do Centro de Informática do Exército 152

Direcção de Recrutamento**Despacho n.º 12 094/2006:**

Subdelegação de competências no tenente-coronel Chefe da RRG/DR 153

Despacho n.º 12 095/2006:

Subdelegação de competências no tenente-coronel Chefe da RRG/DR 153

DECLARAÇÕES**Presidência do Conselho de Ministros****Declaração de Rectificação n.º 32/2006:**

De ter sido rectificado a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006, que aprova um conjunto de medidas e procedimentos a observar por todos os ministérios em matéria de admissão de novos efectivos de pessoal tendo em vista a operacionalização do princípio de uma nova admissão por cada duas saídas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006 153

I — LEIS**Assembleia da República****Lei n.º 26/2006****de 30 de Junho****Procede à segunda alteração da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º**Alteração à Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro**

Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 8.º, 13.º e 14.º da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, alterada pela Lei n.º 2/2005, de 24 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º**Publicação e registo da distribuição**

1 — A eficácia jurídica dos actos a que se refere a presente lei depende da sua publicação no *Diário da República*.

2 — A data do diploma é a da sua publicação, entendendo-se como tal a data do dia em que o *Diário da República* se torna disponível no sítio da Internet gerido pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

3 — Com respeito pelo disposto no número anterior, a edição electrónica do *Diário da República* inclui um registo das datas da sua efectiva disponibilização no sítio da Internet referido no mesmo número.

4 — O registo faz prova para todos os efeitos legais e abrange as edições do *Diário da República* desde 25 de Abril de 1974.

5 — A edição electrónica do *Diário da República* faz fé plena e a publicação dos actos através dela realizada vale para todos os efeitos legais, devendo ser utilizado mecanismo que assinala, quando apropriado, a respectiva data e hora de colocação em leitura pública.

6 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os exemplares impressos do *Diário da República* podem ser objecto de autenticação da sua conformidade com a edição oficial electrónica, nos termos legais aplicáveis.

Artigo 2.º

[. . .]

1 —

2 — Na falta de fixação do dia, os diplomas referidos no número anterior entram em vigor, em todo o território nacional e no estrangeiro, no 5.º dia após a publicação.

3 — *(Revogado.)*

4 — O prazo referido no n.º 2 conta-se a partir do dia imediato ao da sua disponibilização no sítio da Internet gerido pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

Artigo 3.º**Publicação no *Diário da República***

- 1 — O *Diário da República* compreende a 1.ª e a 2.ª séries.
- 2 — São objecto de publicação na 1.ª série do *Diário da República*:
- a)
 - b) As convenções internacionais, os respectivos decretos presidenciais, os avisos de depósito de instrumento de vinculação, designadamente os de ratificação, e demais avisos a elas respeitantes;
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
 - i)
 - j)
 - l)
 - m)
 - n)
 - o) [Anterior alínea a) do n.º 3.]
 - p) [Anterior alínea b) do n.º 3.]
 - q) [Anterior alínea c) do n.º 3.]
 - r) As decisões de outros tribunais não mencionados nas alíneas anteriores às quais a lei confira força obrigatória geral;
 - s) [Anterior alínea h) do n.º 3.]
- 3 — Sem prejuízo dos demais actos sujeitos a dever de publicação oficial na 2.ª série, são nela publicados:
- a) [Anterior alínea d) do n.º 3.]
 - b) [Anterior alínea f) do n.º 3.]
 - c) Os orçamentos dos serviços do Estado cuja publicação no *Diário da República* seja exigida por lei e as declarações sobre transferências de verbas.

Artigo 5.º

[. . .]

1 — As rectificações são admissíveis exclusivamente para correcção de lapsos gramaticais, ortográficos, de cálculo ou de natureza análoga ou para correcção de erros materiais provenientes de divergências entre o texto original e o texto de qualquer diploma publicado na 1.ª série do *Diário da República* e são feitas mediante declaração do órgão que aprovou o texto original, publicada na mesma série.

- 2 —
- 3 —
- 4 —

Artigo 6.º

[. . .]

- 1 —
- 2 — Sempre que sejam introduzidas alterações, independentemente da sua natureza ou extensão, à Constituição, aos estatutos político-administrativos das Regiões Autónomas, a leis orgânicas, a leis

de bases, a leis quadro e à lei relativa à publicação, identificação e formulário dos diplomas, deve proceder-se à republicação integral dos correspondentes diplomas legislativos, em anexo às referidas alterações.

3 — Deve ainda proceder-se à republicação integral do diploma em anexo sempre que:

- a) Se somem alterações que afectem substancialmente o preceituado de um acto legislativo em vigor, atenta a sua versão originária ou a última versão republicada;
- b) Se registem alterações que modifiquem substancialmente o pensamento legislativo das leis em vigor;
- c) O legislador assim o determinar, atendendo à natureza do acto.

Artigo 8.º

Numeração e apresentação

1 — Há numeração distinta para cada uma das seguintes categorias de actos:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j)
- l)
- m)
- n)
- o)
- p)
- q) (*Revogada.*)
- r)
- s)
- t)

2 — As decisões de tribunais têm numeração distinta para cada um deles.

3 — Os actos referidos no n.º 1 são editados na 1.ª série do *Diário da República* segundo a ordenação das respectivas entidades emitentes.

4 — Para efeitos do número anterior, é seguida a sequência constitucional de órgãos e, no caso dos actos do Governo, a ordenação resultante da respectiva lei orgânica.

Artigo 13.º

[. . .]

1 — As propostas de lei do Governo devem conter uma exposição de motivos e obedecem ao formulário seguinte:

‘Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de lei (com pedido de prioridade e urgência, se for o caso):

(Segue-se o texto.)’

2 —

Artigo 14.º

[. . .]

1 —

a) Decretos regulamentares:

‘Nos termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição e . . . (segue-se a identificação do acto legislativo a regulamentar), o Governo decreta o seguinte:

(Segue-se o texto.)’

‘Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

(Segue-se o texto.)’

b)

c) Decretos:

‘Nos termos do . . . (segue-se a identificação do acto e da respectiva norma que estabelece a exigência de decreto) e da alínea c) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

(Segue-se o texto.)’

‘Nos termos do . . . (segue-se a identificação do acto e da respectiva norma que estabelece a exigência de decreto) e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

(Segue-se o texto.)’

‘Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

(Segue-se o texto.)’

d) Resoluções do Conselho de Ministros:

‘Nos termos da alínea . . . do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

(Segue-se o texto.)’

‘Nos termos do . . . (segue-se a identificação do acto e da respectiva norma que estabelece a exigência de resolução) e da alínea . . . do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

(Segue-se o texto.)’

e)

2 —

3 —

4 —

5 —

6 — »

Artigo 2.º

Republicação

É republicada em anexo, que faz parte integrante da presente lei, a Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, com a redacção actual.

Artigo 3.º

Disposições finais

1 — São revogados o n.º 3 do artigo 2.º, a alínea *q*) do n.º 1 do artigo 8.º e o artigo 17.º da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, alterada pela Lei n.º 2/2005, de 24 de Janeiro.

2 — O disposto no artigo 3.º da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, na redacção introduzida pela presente lei, prevalece sobre quaisquer disposições anteriores relativas à determinação da série do *Diário da República* em que deve ocorrer a publicação de actos.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 8 de Junho de 2006.

O Presidente da Assembleia da República, em exercício, *Manuel Alegre de Melo Duarte*.

Promulgada em 22 de Junho de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 23 de Junho de 2006.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

II — DECRETOS-LEIS

Decreto-Lei n.º 116-C/2006

de 16 de Junho

Para fazer funcionar a democracia é essencial dispor de informação de qualidade, atempada e credível, cabendo ao Governo promover a sua disponibilização através da adopção de medidas de modernização e de abertura das formas de acesso ao direito pelos cidadãos.

O XVII Governo Constitucional está firmemente empenhado na simplificação e na transparência como formas de desburocratizar o Estado e de facilitar a vida dos cidadãos e das empresas, tendo apresentado, no quadro do Programa Legislar Melhor, um conjunto de medidas em matéria de qualidade, eficiência e exigência dos actos normativos, destinadas também a simplificar e tornar mais acessível e transparente aos cidadãos todo o procedimento legislativo, designadamente o procedimento relativo à publicação de diplomas.

O presente decreto-lei determina a disponibilização do *Diário da República*, devidamente reformado e simplificado, em edição electrónica de acesso universal e gratuito, de forma a facilitar a consulta por parte dos utilizadores, com a consequente redução substancial de encargos financeiros associados à publicação em suporte de papel.

O acesso gratuito pelo cidadão à edição electrónica do *Diário da República*, com a possibilidade de impressão, arquivo e pesquisa, constitui um meio privilegiado de universalizar o acesso à lei e de aprofundar, conseqüentemente, o Estado de direito democrático. A divulgação aberta do *Diário da República* traduz um serviço público indispensável para o reforço e para o exercício de uma cidadania activa e impõe-se com a generalização das novas tecnologias de informação e comunicação.

Igualmente relevante é a aposta do Governo na desmaterialização de procedimentos, com recurso às novas tecnologias de informação e comunicação, pelo que o presente decreto-lei determina que o *Diário da República* deixe de ser publicado em papel, mantendo-se apenas a edição impressa da 1.ª série para assegurar o arquivo público e assinaturas de particulares subscritas a custo real.

Ainda no domínio da desmaterialização de procedimentos, importa referir a previsão da obrigatoriedade do envio por suporte electrónico de todos os actos sujeitos a publicação no *Diário da República*, nos termos de formulários electrónicos a aprovar pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., o que permitirá aumentar os padrões de segurança, de fiabilidade e de eficiência dos procedimentos de publicação.

Merecem igualmente destaque as medidas de racionalização e simplificação a introduzir no domínio dos actos a publicar no *Diário da República*. Para além do reordenamento da 2.ª série, é extinta a 3.ª série do *Diário da República*, cuja dimensão sofreu uma redução de cerca de 80% com o novo regime de publicidade dos actos societários adoptado pelo Decreto-Lei n.º 111/2005, de 8 de Julho, e que passa a integrar a 2.ª série.

Por fim, o presente decreto-lei introduz um conjunto de inovações na forma como se define o modelo organizativo relativo ao tratamento e análise da informação jurídica, actualmente assegurado pela DIGESTO, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/92, de 31 de Dezembro, integrado como unidade funcional na Presidência do Conselho de Ministros.

A base de dados jurídica DIGESTO passa a ser disponibilizada, mediante assinatura, directamente através do sítio da edição electrónica do *Diário da República*, articulando-se, assim, a publicação do jornal oficial com um sistema de pesquisa avançada, que permite melhorar e maximizar a qualidade da informação jurídica disponibilizada ao cidadão.

Para além de mais, estabelece-se uma valorização e desenvolvimento da base de dados jurídica DIGESTO, prevendo-se a sua progressiva conexão e interoperabilidade com outras bases de dados jurídicas existentes na Administração Pública.

Assim:

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente decreto-lei estabelece como serviço público o acesso universal e gratuito ao *Diário da República* e as demais condições da sua utilização.

2 — O serviço público referido no número anterior é assegurado pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 170/99, de 19 de Maio, e nas condições estabelecidas pelo presente decreto-lei.

Artigo 2.º

Edição electrónica

1 — O *Diário da República* é editado por via electrónica.

2 — O *Diário da República* é disponibilizado no sítio da Internet gerido pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, é assegurada a edição impressa da 1.ª série do *Diário da República* para assinantes particulares que a subscrevam a custo real.

Artigo 3.º

Acesso universal e gratuito

1 — A edição electrónica do *Diário da República* é de acesso universal e gratuito e inclui um registo das datas da sua efectiva disponibilização no sítio da Internet referido no n.º 2 do artigo anterior.

2 — O acesso universal e gratuito compreende a possibilidade de impressão, arquivo e pesquisa dos actos publicados no *Diário da República*.

Artigo 4.º

Arquivo público

1 — A Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., assegura, de forma permanente, o arquivo e a preservação electrónicas do *Diário da República* editado nos termos do n.º 1 do artigo 2.º

2 — A Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., garante o depósito na Biblioteca Nacional e na Torre do Tombo de três exemplares de uma versão impressa devidamente autenticada das duas séries do *Diário da República*, preparadas para efeitos de arquivo público.

3 — A Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., garante ainda o depósito de um exemplar junto da Presidência da República, da Assembleia de República, da Presidência do Conselho de Ministros, dos supremos tribunais, do Tribunal Constitucional e da Procuradoria-Geral da República.

Artigo 5.º

Gratuidades

Todas as distribuições gratuitas legalmente previstas do *Diário da República* na sua versão impressa são substituídas pelo acesso gratuito através da Internet.

Artigo 6.º

Séries

1 — O *Diário da República* compreende a 1.ª e a 2.ª séries.

2 — São objecto de publicação na 1.ª série do *Diário da República* os actos previstos na Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro.

3 — São objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República* os actos previstos na Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, e os demais actos de publicação obrigatória, bem como aqueles previstos em despacho do membro do Governo responsável pela edição do *Diário da República*.

Artigo 7.º

Ordenação

1 — Os actos objecto de publicação na 1.ª série do *Diário da República* são ordenados segundo o disposto na Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro.

2 — Os actos publicados na 2.ª série do *Diário da República* são ordenados segundo a sequência constitucional de órgãos e, no caso dos actos do Governo, de acordo com a ordenação resultante da lei orgânica do Governo.

3 — Com respeito pelo disposto nos números anteriores, o despacho do membro do Governo referido no n.º 3 do artigo anterior estabelece ainda as demais condições de ordenação, organização e envio dos actos sujeitos a publicação.

Artigo 8.º

Transmissão de actos para publicação

Os actos sujeitos a publicação no *Diário da República* devem ser transmitidos por via electrónica e obedecer:

- a) Às exigências de fiabilidade e segurança da assinatura electrónica qualificada, aplicáveis no âmbito do Sistema de Certificação Electrónica do Estado — Infra-Estrutura de Chaves Públicas;
- b) Aos requisitos técnicos de preenchimento de formulários electrónicos expressamente concebidos para disciplinar o envio de actos.

Artigo 9.º

Outros conteúdos

1 — Para além da edição electrónica do *Diário da República*, o sítio na Internet referido no n.º 2 do artigo 2.º disponibiliza ainda, mediante pagamento, um serviço de acesso à base de dados jurídica DIGESTO, que compreende:

- a) A consulta de referências dos actos publicados no *Diário da República*;
- b) Informação jurídica devidamente tratada e sistematizada;
- c) Interligação com bases sectoriais de informação jurídica complementar, designadamente jurisprudência, direito comunitário, orientações administrativas e doutrina.

2 — O sítio na Internet referido no n.º 2 do artigo 2.º deve identificar todos os sítios da Internet destinados à publicitação oficial sectorial ou especializada de determinadas categorias de actos sujeitos a divulgação obrigatória.

3 — Os conteúdos referidos nos números anteriores são estabelecidos por despacho do membro do Governo responsável pela edição do *Diário da República*

Artigo 10.º

Preço

1 — Os critérios de definição do preço da assinatura do serviço não gratuito referido no artigo anterior são estabelecidos por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela edição do *Diário da República* e pelo membro do Governo que exerce a tutela financeira sobre a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

2 — O despacho referido no número anterior estabelece ainda os critérios para a repartição dos encargos e das receitas entre as entidades e os serviços intervenientes na elaboração, no suporte tecnológico e na edição dos conteúdos aí referidos.

Artigo 11.º

Extinção da 3.ª série

Os actos actualmente publicados na 3.ª série do *Diário da República* são objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 12.º

Funcionamento do serviço público

1 — O serviço público referido no artigo 1.º do presente decreto-lei entra em funcionamento a partir de 1 de Julho de 2006, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — O serviço referido nos artigos 9.º e 10.º entra em funcionamento a partir de 15 de Setembro de 2006.

Artigo 13.º**Regime transitório**

Os contratos de assinatura do *Diário da República*, tanto na edição em papel como na edição electrónica, são assegurados até 31 de Dezembro de 2006, sem prejuízo da entrada em vigor, a partir de 15 de Setembro de 2006, do serviço referido no artigo 9.º

Artigo 14.º**Regulamentação**

- 1 — O despacho referido no n.º 3 do artigo 6.º é publicado até 30 de Junho de 2006.
2 — Os despachos referidos nos n.ºs 3 do artigo 9.º e 1 do artigo 10.º são publicados até 15 de Setembro de 2006.

Artigo 15.º**Norma revogatória**

São revogados:

- a) O Decreto-Lei n.º 391/93, de 23 de Novembro;
- b) O Decreto n.º 137, de 17 de Setembro de 1913;
- c) O Decreto n.º 365/70, de 5 de Agosto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 4 de Maio de 2006. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *António Luís Santos Costa* — *Fernando Teixeira dos Santos* — *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira* — *Alberto Bernardes Costa*.

Promulgado em 8 de Junho de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 12 de Junho de 2006.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

III — AVISOS**Presidência da República****Aviso n.º 2584/2006
de 31 de Janeiro**

Por decreto do Presidente da República de 26 de Janeiro de 2006, foi agraciada com a medalha de ouro de serviços distintos:

Revista de Artilharia

O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

IV — RESOLUÇÕES

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2006

Considerando que o PM 12/Cascais, dividido em termos de cadastro em duas zonas, designadas «Cidadela de Cascais» e «Fosso da Cidadela de Cascais», tem vindo a ser objecto de interesse por parte do município de Cascais para o desenvolvimento de actividades de âmbito cultural e utilidade turística e para a construção de um parque de estacionamento subterrâneo, respectivamente;

Considerando que pela conjugação do interesse público no desenvolvimento de tal projecto com o facto de o imóvel ser uma obra de natureza militar que, devido à evolução das técnicas e táticas de guerra, não mais tem interesse para a finalidade para que foi construído, foi autorizada a reafecção, por 35 anos, ao município de Cascais, da parte do PM 12/Cascais designada «Cidadela de Cascais», conforme o despacho conjunto n.º 159/2004, de 3 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 14 de Março de 2004;

Considerando a selecção de Portugal, pela Federação Internacional de Vela (ISAF), como país organizador do Campeonato Mundial de Classes Olímpicas de Vela em 2007, o interesse nacional e projecção internacional deste evento e a incumbência atribuída ao Estado Português no sentido de assegurar a prossecução dos objectivos relacionados com a organização e realização daquele Campeonato;

Considerando, assim, a importância de que se reveste o êxito da organização e realização do Campeonato Mundial de Classes Olímpicas de Vela;

Considerando a proximidade do evento, que exige das várias entidades envolvidas o máximo empenho, no sentido de assegurar o seu sucesso, reclamando a necessidade, impreterível, de as infra-estruturas se encontrarem aptas, em tempo útil, para garantia das condições materiais de excelência;

Considerando que o Campeonato Mundial de Classes Olímpicas de Vela em 2007 terá lugar no município de Cascais e que é intenção do município construir um parque de estacionamento subterrâneo de apoio ao evento;

Considerando, por outro lado, que a política de modernização das Forças Armadas prossegue objectivos de reorganização, nomeadamente a racionalização e redimensionamento das instalações que se encontram manifestamente inadequadas à função militar;

Considerando que a rentabilização desse património visa gerar meios que possibilitem a melhoria das condições de operacionalidade requeridas pelas missões das Forças Armadas, nomeadamente através da concentração de infra-estruturas em zonas adequadas;

Considerando, ainda, os condicionamentos de carácter legal em matéria de gestão das infra-estruturas militares tornadas inadequadas ou excedentárias, no sentido do aproveitamento das que, pelas suas características, possam ser utilizadas para fins de utilidade pública;

Considerando que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 196/2001, de 29 de Junho, tais imóveis devem ser preferencialmente afectos a outras funções do Estado e de outras pessoas colectivas públicas, torna-se necessário criar condições, nomeadamente a desafecção do domínio público militar, que permitam a cessão a título definitivo, ao município de Cascais, da parte do PM 12/Cascais designada «Fosso da Cidadela de Cascais»;

Considerando, finalmente, que conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, a desafecção do domínio público militar é feita por resolução do Conselho de Ministros:

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Desafectar do domínio público militar e integrar no domínio privado do Estado, afecto ao Ministério da Defesa Nacional, parte do PM 12/Cascais designada «Fosso da Cidadela de Cascais», identificada na planta anexa, que é parte integrante da presente resolução, com a área de 6672 m2, situada na freguesia de Cascais, concelho de Cascais, inscrita na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo P12930, não descrita na Conservatória do Registo Predial de Cascais, confrontando a norte com jardim, a sul com a Marina de Cascais, a nascente com a Cidadela de Cascais e a poente com via pública (estrada Cascais-Guincho).

2 — Autorizar a cessão a título definitivo ao município de Cascais, uma vez cumpridos os requisitos legais aplicáveis, da parte do PM 12/Cascais designada «Fosso da Cidadela de Cascais», referida no número anterior, mediante o pagamento de uma compensação de €2 295 000, a liquidar em quatro prestações anuais, com início em 2006.

3 — Determinar que a liquidação do valor de € 2 295 000, referido no número anterior, acrescido de juros, no montante de € 177 936, devidos pelo pagamento diferido, nos termos da portaria n.º 602/98, de 16 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Junho de 1998, se fará de acordo com o seguinte calendário:

- € 573 750 no final do 3.º trimestre de 2006;
- € 602 438 no 2.º trimestre de 2007;
- € 632 560 no 2.º trimestre de 2008;
- € 664 188 no 2.º trimestre de 2009.

4 — Determinar que a afectação deste valor seja a seguinte:

- a) 5% desta verba, no montante de € 123 647, são consignados à Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional [capítulo 01.05.01 (F. F. 123) — 02.02.25 — outros serviços], nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto;
- b) O remanescente, no valor de € 2 349 289, é entregue directamente ao Ministério da Defesa Nacional [capítulo 01.05.01 (F. F. 123) — 07.01.14 — investimentos militares], com vista à construção e manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional e para aquisição de equipamentos e bens necessários à modernização e operacionalidade das Forças Armadas, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

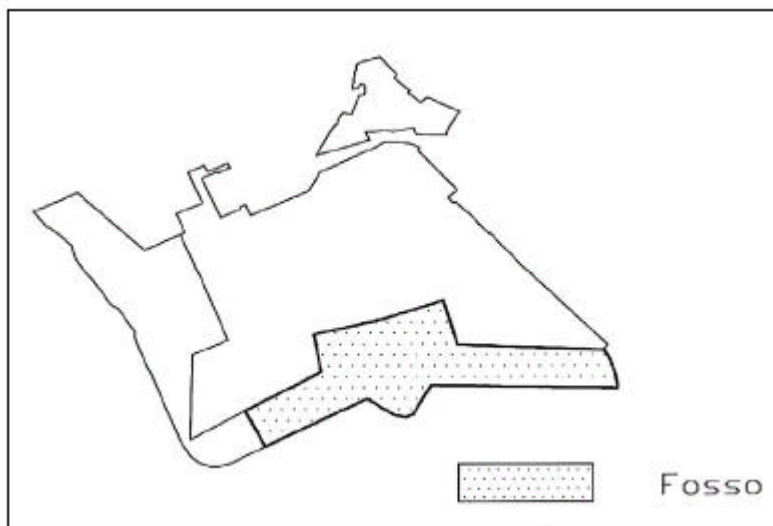
5 — Determinar que a entrega material do prédio ao município de Cascais se fará imediatamente após a publicação da presente resolução.

6 — Determinar que em caso de incumprimento, por parte do município de Cascais, das condições da cessão, nomeadamente pela utilização para fim diferente do previsto ou falta do pagamento acordado, o Ministério da Defesa Nacional pode recorrer à faculdade prevista no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 196/2001, de 29 de Junho.

7 — Determinar, ainda, que a elaboração e a assinatura do auto de cessão ficam a cargo da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, de acordo com o estipulado nos n.ºs 4 e 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 196/2001, de 29 de Junho.

Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Maio de 2006. O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ANEXO



V — PORTARIAS

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 970/2006
de 29 de Maio

Considerando ser necessário determinar a simbologia do Instituto de Estudos Superiores Militares, bem como proceder à sua ordenação heráldica:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, aprovar o seguinte:

1.º O Instituto de Estudos Superiores Militares tem direito ao uso de armas, descritas nos números que se seguem.

2.º As armas poderão ser usadas:

- a*) Em lugar destacado no edifício onde se situa o Instituto de Estudos Superiores Militares;
- b*) No papel de correspondência e em outros documentos;
- c*) Em medalhas, placas comemorativas e objectos de idêntica natureza.

3.º A ordenação das armas do Instituto de Estudos Superiores Militares é a seguinte:

a) Armas:

Escudo de azul, em terno de ramos de carvalho acompanhado, em chefe, de uma lucerna, tudo de ouro;

Elmo militar de prata, forrado de vermelho, a três quartos para a dextra;

Correia de vermelho perfilada e fivelada de ouro;

Paquife e virol de azul e de ouro;

Timbre — um leão-marinho alado segurando numa lucerna, tudo de ouro;
Condecoração — pendente do escudo, a medalha de ouro de serviços distintos;
Divisa — num listel de prata, ondulado, sotoposto ao escudo, em letras de negro, maiúsculas, de estilo elzevir: «POR PURO ENGENHO E POR CIÊNCIA»;
Grito de guerra — num listel de prata, ondulado, sobreposto ao timbre, em letras de negro, maiúsculas, de estilo elzevir: «EXCELSIOR»;

b) Simbologia:

O azul do campo, ao lembrar a transparência do espaço, alude ao estudo lúcido e profundo levado a cabo no Instituto de Estudos Superiores Militares;
O terno de ramos alude aos três ramos das Forças Armadas;
O carvalho, associado desde a antiguidade à força e à resistência, mas também à coragem e à valentia, é uma referência às virtudes militares;
A lucerna, com a sua chama, representa a transmissão dos conhecimentos;
O leão-marinho alado, com a sua possibilidade de se deslocar na terra, no mar ou no ar, lembra cada um dos três ramos das Forças Armadas;
A divisa, «Por puro engenho e por ciência», Lus. V-17, exalta o saber nas suas vertentes técnica e científica, numa simbiose perfeita entre a prática e a teoria, atributos essenciais para que o Instituto de Estudos Superiores Militares cumpra a sua missão;
O grito de guerra, «Excelsior» (mais alto), evoca a legítima ambição que caracteriza formadores e formandos do Instituto de Estudos Superiores Militares;
Os esmaltes significam:
O ouro, nobreza e sabedoria;
O azul, zelo e lealdade.

4.º Figura em anexo — desenho codificado das armas do Instituto de Estudos Superiores Militares.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.



ARMAS DO INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

(Anexo à Portaria n.º 970/2006, de 29 de Maio do MDN)

Portaria n.º 1043/2006
de 5 de Junho

Os militares na situação de reserva podem encontrar-se na efectividade de serviço de acordo com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 142.º e dos n.ºs 1 a 6 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro.

Importando, agora, fixar os efectivos dos quadros permanentes dos ramos das Forças Armadas, na situação de reserva na efectividade de serviço, para 2006:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do EMFAR e sob proposta do Conselho de Chefes de Estado-Maior, o seguinte:

1.º São fixados, para cada ramo e para o ano de 2006, os quantitativos máximos de militares na situação de reserva na efectividade de serviço no âmbito das Forças Armadas, conforme o mapa anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

2.º Nos quantitativos a que se refere o número anterior incluem-se os militares abrangidos pelo n.º 5 do artigo 121.º do EMFAR.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Categorias	Ramos			Total
	Marinha	Exército	Força Aérea	
Oficiais	120	152	75	347
Sargentos	75	65	45	185
Praças	12	5	—	147
<i>Total</i>	337	222	120	679

VI — ALVARÁS

Alvará n.º 19/2006
de 8 de Março

Concedido à Escola Prática de Transmissões, o título de membro honorário da Ordem Militar de Cristo.

VII — DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 171/2006

de 23 de Maio

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Que Portugal ratifique e implemente o STANAG 7141 EP (ED.03) (RD1) «Joint NATO doctrine for environmental protection during NATO led military activities».

2 — A implementação será efectuada na Marinha, no Exército e na Força Aérea, na data coincidente com a da ratificação nacional.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 651/2006

de 16 de Junho

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 1411 UD (ED.2) (RD2) «Standard to Quantify The Characteristics of Carbon Dioxide (CO2) Absorbent Material for Diving Applications».

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 13 654/2006

de 16 de Junho

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 4517 PPS (ED.01) (RD1) «Large Calibre Ordnance/Munition Compability, Design Safety Requirements and S3 Evaluation».

2 — A implementação será efectuada na Marinha e no Exército sendo coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Despacho n.º 12 251/2006
de 24 de Maio**

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, fixando a relação dos comandos, unidades, estabelecimentos e demais órgãos do Exército a extinguir, determino o seguinte:

1 — São extintos os comandos, unidades, estabelecimentos e demais órgãos do Exército constantes do mapa anexo ao presente despacho.

2 — As extinções que decorrem do presente despacho tornam-se efectivas por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Mapa

Relação dos comandos, unidades, estabelecimentos e demais órgãos do Exército a extinguir

Designação	Localização
Comandos/unidades/órgãos do Exército	
Comando e Quartel-General da Região Militar do Norte.....	Porto.
Banda Tipo A da Região Militar Norte.....	Porto.
Banda Tipo C da Região Militar Norte.....	Coimbra.
Batalhão de Administração Militar.....	Póvoa do Varzim.
Batalhão de Transmissões.....	Porto.
Batalhão do Serviço de Saúde.....	Coimbra.
Centro de Classificação e Selecção do Porto.....	Porto.
Destacamento de Águeda da Academia Militar.....	Águeda.
Escola Prática de Administração Militar.....	Póvoa do Varzim.
Escola Prática do Serviço de Transportes.....	Figueira da Foz.
Fanfarras Militares da Região Militar Norte.....	Porto.
Museu Militar de Aljubarrota.....	Aljubarrota.
Comando e Quartel-General da Região Militar do Sul.....	Évora.
Banda Tipo A da Região Militar Sul.....	Évora.
Batalhão do Serviço de Material.....	Entroncamento.
Campo de Instrução de Mértola.....	Mértola.
Casa de Reclusão de Elvas.....	Elvas.
Casa de Reclusão de Tomar.....	Tomar.
Centro de Instrução de Quadros.....	Tavira.

Designação	Localização
Comandos/unidades/órgãos do Exército	
Centro de Recrutamento de Castelo Branco	Castelo Branco.
Centro de Recrutamento de Évora	Évora.
Destacamento do Entroncamento do Depósito Geral de Material de Intendência ...	Entroncamento.
Escola Prática do Serviço de Material	Entroncamento.
Fanfarra Militar da Região Militar Sul	Beja.
Regimento de Infantaria n.º 2.....	Abrantes.
Regimento de Infantaria n.º 8.....	Elvas.
Comando e Quartel-General do Governo Militar de Lisboa	Lisboa.
Banda do Governo Militar de Lisboa.....	Lisboa.
Banda Tipo A do Governo Militar de Lisboa	Lisboa.
Batalhão de Adidos	Lisboa.
Batalhão de Serviço de Transportes	Lisboa.
Campo de Instrução da Serra da Carregueira	Carregueira.
Centro de Classificação e Selecção de Lisboa	Lisboa.
Centro de Gestão de Logística Geral	Lisboa.
Centro de Informática do Exército.....	Lisboa.
Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 ...	Cascais.
Chefia de Abonos e Tesouraria.....	Lisboa.
Chefia dos Serviços de Transportes	Lisboa.
Destacamento de Linda-a-Velha da Escola Militar de Electromecânica	Lisboa.
Direcção de Instrução/Comando de Instrução.....	Amadora.
Direcção dos Serviços de Intendência	Lisboa.
Direcção dos Serviços de Material.....	Lisboa.
Direcção dos Serviços de Transmissões.....	Lisboa.
Fanfarra Militar do Governo Militar de Lisboa	Lisboa.
Campo Militar de Santa Margarida	Santa Margarida.
Batalhão de Comando e Serviços/CMSM.....	Santa Margarida.
Fanfarra Militar do Campo Militar de Santa Margarida	Santa Margarida.
Regimento de Cavalaria n.º 4.....	Santa Margarida.
Regimento de Infantaria Mecanizada	Santa Margarida.
Comando das Tropas Aerotransportadas	Tancos.
Batalhão de Comando e Serviços/AMSJ.....	Aveiro.
Centro de Saúde do Comando das Tropas Aerotransportadas	Tancos.
Fanfarra Militar do Comando das Tropas Aerotransportadas.....	Tancos.
Unidades/órgãos de comandos de zona	
Zona Militar da Madeira:	
Banda Tipo B da Zona Militar Madeira	Funchal.
Centro de Finanças da Zona Militar da Madeira	Funchal.
Destacamento do Porto Santo do Regimento de Guarnição n.º 3.....	Porto Santo.
Zona Militar dos Açores:	
Banda Tipo B da Zona Militar Açores	Ponta Delgada.
Centro de Finanças da Zona Militar dos Açores	Ponta Delgada.
Destacamento do Faial do Regimento de Guarnição n.º 1.....	Faial.
Fanfarra Militar da Zona Militar dos Açores.....	Ponta Delgada.

Despacho n.º 12 555/2006
de 24 de Maio

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, fixando a relação das unidades, dos estabelecimentos e dos demais órgãos que correspondem à organização prevista naquele decreto-lei, determino o seguinte:

1 — Os comandos, as unidades, os estabelecimentos e os demais órgãos do Exército, bem como a respectiva localização, são os constantes do mapa anexo ao presente despacho.

2 — A criação e a transferência de unidades, estabelecimentos e órgãos que decorrem do presente despacho tornam-se efectivas por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército.

O Ministro da Defesa Nacional *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Mapa

(relação dos comandos, das unidades, dos estabelecimentos e dos demais órgãos do Exército, conforme refere o despacho n.º 93/MDN/2006, de 24 de Maio)

Designação	Localização
Comando do Exército	
Gabinete do CEME.....	Lisboa.
Jornal do Exército	Lisboa.
Gabinete do VCEME	Lisboa.
Direcção de História e Cultura Militar (1).....	Lisboa.
Arquivo Geral do Exército.....	Lisboa.
Arquivo Histórico-Militar.....	Lisboa.
Biblioteca do Exército.....	Lisboa.
Museu Militar de Lisboa.....	Lisboa.
Museu Militar da Madeira	Madeira.
Museu Militar de Bragança	Bragança.
Museu Militar de Coimbra	Coimbra.
Museu Militar de Elvas	Elvas.
Museu Militar do Buçaco.....	Buçaco.
Museu Militar do Porto.....	Porto.
Museu Militar dos Açores	Ponta Delgada.
Centro de Finanças Geral	Lisboa.
Órgãos de Conselho	Lisboa.
Conselho Superior do Exército.....	Lisboa.
Conselho Superior de Disciplina do Exército.....	Lisboa.
Junta Médica de Recurso do Exército	Lisboa.
Inspecção-Geral do Exército.....	Lisboa.
Estado-Maior do Exército.....	Lisboa.
Academia Militar.....	Lisboa.
Destacamento da Academia Militar	Amadora.
Escola Superior Politécnica do Exército	Amadora.

Designação	Localização
Comando do Pessoal	
Comando e Gabinete	Porto.
Estado-maior	Porto.
Inspecção	Porto.
Centro de Finanças	Porto.
Direcção de Administração de Recursos Humanos (2)	Porto.
Direcção de Obtenção de Recursos Humanos (3)	Porto.
Centro de Psicologia Aplicada do Exército	Lisboa.
Gabinete de Classificação e Selecção de Lisboa	Lisboa.
Gabinete de Classificação e Selecção do Porto	Porto.
Centro de Recrutamento de Braga	Braga.
Centro de Recrutamento de Coimbra	Coimbra.
Gabinete de Atendimento ao Público de Castelo Branco	Castelo Branco.
Gabinete de Atendimento ao Público de Tomar	Tomar.
Centro de Recrutamento de Faro	Faro.
Centro de Recrutamento do Funchal	Funchal.
Gabinete de Classificação e Selecção do Funchal	Funchal.
Centro de Recrutamento de Lisboa	Lisboa.
Gabinete de Atendimento ao Público de Lisboa	Lisboa.
Gabinete de Atendimento ao Público de Santarém	Santarém.
Gabinete de Atendimento ao Público de Setúbal	Setúbal.
Gabinete de Atendimento ao Público de Évora	Évora.
Centro de Recrutamento de Ponta Delgada	Ponta Delgada.
Gabinete de Classificação e Selecção de Ponta Delgada	Ponta Delgada.
Centro de Recrutamento do Porto	Porto.
Gabinete de Atendimento ao Público do Porto	Porto.
Centro de Recrutamento de Vila Real	Vila Real.
Gabinete de Atendimento ao Público de Chaves	Chaves.
Gabinete de Atendimento ao Público de Bragança	Bragança.
Centro de Recrutamento de Viseu	Viseu.
Gabinete de Atendimento ao Público de Lamego	Lamego.
Gabinete de Atendimento ao Público da Guarda	Guarda.
Direcção de Justiça e Disciplina	Porto.
Estabelecimento Prisional Militar (4)	Tomar.
Direcção de Serviços de Pessoal (5)	Lisboa.
Banda do Exército	Carregueira.
Banda Militar de Évora (6)	Évora.
Banda Militar do Porto (7)	Porto.
Orquestra Ligeira do Exército	Paço de Arcos.
Fanfarras do Exército	Carregueira.
Unidade de Apoio	Porto.

Designação	Localização
Comando da Logística	
Comando e Gabinete	Lisboa.
Estado-maior.	Lisboa.
Inspecção	Lisboa.
Centro de Finanças (8)	Lisboa.
Direcção de Material e Transportes	Lisboa.
Centro Militar de Electrónica (9)	Paço de Arcos.
Regimento de Manutenção	Entroncamento.
Depósito Geral de Material do Exército	Benavente.
Paióis de Santa Margarida	Santa Margarida.
Paióis de Tancos	Tancos.
Regimento de Transportes	Lisboa.
Direcção de Infra-Estruturas (10)	Lisboa.
Direcção de Saúde (11)	Lisboa.
Hospital Militar Principal	Lisboa.
Hospital Militar de Belém	Lisboa.
Hospital Militar Regional n.º 1.	Porto.
Hospital Militar Regional n.º 2.	Coimbra.
Centro de Saúde de Évora (12)	Évora.
Centro de Saúde de Tancos/Santa Margarida (13)	Tancos/Santa Margarida.
Direcção de Aquisições	Lisboa.
Direcção de Finanças (14)	Lisboa.
Instituto Geográfico do Exército	Lisboa.
Unidade de Apoio da Área Amadora/Sintra	Amadora.
Centro de Áudio-Visuais do Exército	Amadora.
Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris	Lisboa.
Repartição de Apoio Geral	Lisboa.
Comando da Instrução e Doutrina (15)	
Comando e Gabinete	Évora.
Estado-maior.	Évora.
Inspecção (16)	Évora.
Centro de Finanças	Évora.
Direcção de Doutrina	Évora.
Direcção de Formação	Évora.
Escola de Sargentos do Exército	Caldas da Rainha.
Escola Prática de Infantaria	Mafra.
Escola Prática de Cavalaria	Abrantes.
Escola Prática de Artilharia	Vendas Novas.
Escola Prática de Engenharia	Tancos.
Escola Prática de Transmissões	Porto.
Escola Prática dos Serviços	Póvoa de Varzim.
Regimento de Infantaria n.º 1.	Carregueira.
Regimento de Artilharia n.º 5.	Vila Nova de Gaia.
Regimento de Cavalaria n.º 3.	Estremoz.
Centro Militar de Educação Física e Desportos	Mafra.
Centro de Simulação do Exército	Lisboa.

Designação	Localização
Comando da Instrução e Doutrina (15)	
Direcção de Educação	Évora.
Colégio Militar	Lisboa.
Instituto de Odivelas	Lisboa.
Instituto Militar dos Pupilos do Exército	Lisboa.
Escola do Serviço de Saúde Militar	Lisboa.
Unidade de Apoio	Évora.
Comando Operacional	
Comando e Gabinete	Lisboa.
Estado-maior	Lisboa.
Inspeção	Lisboa.
Centro de Finanças	Lisboa.
Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação	Lisboa.
Regimento de Transmissões	Lisboa.
Centro de Informações e Segurança Militar (17)	Lisboa.
Unidade de Apoio	Lisboa.
Zona Militar dos Açores:	
Comando e Gabinete	Ponta Delgada.
Estado-maior	Ponta Delgada.
Unidade de Apoio	Ponta Delgada.
Regimento de Guarnição n.º 1	Angra do Heroísmo.
Regimento de Guarnição n.º 2	Ponta Delgada.
Destacamento de Santa Maria/Regimento de Guarnição n.º 2	Santa Maria.
Zona Militar da Madeira:	
Comando e Gabinete	Funchal.
Estado-maior	Funchal.
Unidade de Apoio	Funchal.
Regimento de Guarnição n.º 3	Funchal.
Comando da Brigada Mecanizada	Santa Margarida.
Comando e Gabinete	Santa Margarida.
Estado-maior	Santa Margarida.
Unidade de Apoio	Santa Margarida.
Comando da Brigada de Intervenção	Coimbra.
Comando e Gabinete	Coimbra.
Estado-maior	Coimbra.
Unidade de Apoio	Coimbra.
Regimento de Infantaria n.º 13	Vila Real.
Regimento de Infantaria n.º 14	Viseu.
Regimento de Infantaria n.º 19	Chaves.
Regimento de Artilharia n.º 4	Leiria.
Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1	Queluz.
Regimento de Cavalaria n.º 6	Braga.
Regimento de Engenharia n.º 3	Espinho.

Designação	Localização
Comando Operacional	
Comando da Brigada de Reacção Rápida	Tancos.
Comando e Gabinete	Tancos.
Estado-maior	Tancos.
Unidade de Apoio	Tancos.
Escola de Tropas Pára-Quedistas (18)	Tancos.
Centro de Tropas Comandos	Mafra.
Centro de Tropas de Operações Especiais (19)	Lamego.
Regimento de Infantaria n.º 3	Beja.
Regimento de Infantaria n.º 10 (20)	São Jacinto.
Regimento de Infantaria n.º 15	Tomar.
Unidade de Aviação Ligeira do Exército (21)	Tancos.
Forças de Apoio Geral	
Regimento de Lanceiros n.º 2	Amadora.
Regimento de Engenharia n.º 1	Lisboa.

Observações

Denominação anterior do órgão

- (1) Direcção de Documentação e História Militar.
- (2) Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal.
- (3) Direcção de Recrutamento.
- (4) Presídio Militar.
- (5) Direcção de Apoio de Serviços de Pessoal.
- (6) Banda Militar da Região Militar do Sul.
- (7) Banda Militar da Região Militar do Norte.
- (8) Centro de Finanças da Logística.
- (9) Escola Militar de Electromecânica.
- (10) Direcção dos Serviços de Engenharia.
- (11) Direcção dos Serviços de Saúde.
- (12) Centro de Saúde da Região Militar do Sul.
- (13) Centro de Saúde do Campo Militar de Santa Margarida.
- (14) Direcção dos Serviços de Finanças.
- (15) Comando da Instrução.
- (16) Gabinete de Inspectores de Instrução.
- (17) Batalhão de Informações e Segurança Militar.
- (18) Escola de Tropas Aerotransportadas.
- (19) Centro de Instrução de Operações Especiais.
- (20) Área Militar de São Jacinto.
- (21) Grupo de Aviação Ligeira.

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 115/CEME/2006 de 17 de Maio

Considerando que:

- a) O Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM) foi extinto pelo Dec.-Lei n.º 161/05, de 22SET05, que estabelece no n.º 4 do artigo 22º que o Exército é depositário do património histórico e dos símbolos do respectivo Instituto;
- b) Algumas das atribuições do IAEM passaram a estar cometidas ao Comando de Instrução e Doutrina, nomeadamente a área da doutrina do Exército;
- c) Foi já transferido para o Comando de Instrução e Doutrina algum do espólio histórico do IAEM, como o Estandarte Nacional e o Livro de Honra.

Determino que seja institucionalizado o Comando da Instrução e Doutrina como herdeiro das tradições militares e do Património Histórico do extinto Instituto de Altos Estudos Militares.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 12 093/2006 de 12 de Maio

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no comandante da Instrução do Exército, tenente-general (46342962) **Manuel Bação da Costa Lemos**, a competência para, no âmbito do Comando da Instrução:

- a) Praticar todos os actos administrativos respeitantes à vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino e nos estabelecimentos de ensino militar, com excepção da Academia Militar e do Instituto de Altos Estudos Militares, nomeadamente para despachar requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidatos a aluno ou encarregados de educação;
- b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional de que resulte o abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- c) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus de secreto e de confidencial nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEG MIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- d) Planear, coordenar, executar e inspeccionar os cursos de formação geral comum de praças, bem como para o controlo e tratamento dos dados relativos às actividades de instrução das unidades onde se realizam aqueles cursos.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do Comando da Instrução:

- a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até € 250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Autorizar despesas com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército;
- c) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de actividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

4 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de € 5000.

5 — As competências referidas no n.º 2 e para autorizar credenciações nacionais no grau «Confidencial» podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no director da Instrução e nos directores ou chefes de órgãos integrados na estrutura do Comando da Instrução.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Instrução do Exército que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 12 259/2006
de 12 de Maio

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no comandante da Zona Militar dos Açores, major-general (04794372) **Rui António Faria de Mendonça**, a competência que me é conferida pela alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril, para, no âmbito dessa Zona Militar, autorizar deslocações em serviço ao território do continente que dêem direito ao abono de ajudas de custo, desde que tais deslocações não sejam motivadas por razões de saúde.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 12 260/2006
de 12 de Maio

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 50/93, de 26 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no comandante da Academia Militar, tenente-general (05185566) **Luís Nelson Ferreira dos Santos**, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da Academia Militar:

- a) Autorizar deslocações em serviço no território do continente de que resulte o abono de ajudas de custo, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril;
- b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais nos graus «Secreto» e «Confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;

- c) Firmar protocolos, na área do ensino e da formação, celebrados entre a Academia Militar e outros estabelecimentos de ensino integrados no sistema universitário português, ou com institutos superiores, desde que não envolvam encargos relativos a mais de um ano económico.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego ainda na mesma entidade a competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €99 759,58.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 15 594/2005, de 1 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito da Academia Militar, autorizar despesas:

- a) Com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até €250 000, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército.

4 — A competência prevista na alínea b) do número anterior, quando a indemnização seja fixada por acordo com o lesado, fica limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5000.

5 — Autorizo a subdelegação, no todo ou em parte, das competências referidas no n.º 2 e para autorizar credenciações nacionais no grau «Confidencial».

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Academia Militar que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 13 657/2006

de 25 de Maio

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 18 983/2003 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no chefe do Centro de Informática do Exército, COR ART (10196383) **João Manuel Ladeira Vitorino Assis Barbas**, a competência para autorizar despesas:

- a) Com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até €9975,95;
- b) Com dispensa de realização de contrato escrito até €5000.

2 — Autorizo a subdelegação da competência referida no número anterior no subchefe do Centro de Informática do Exército.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Maio de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Informática do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Manuel Bação da Costa Lemos*, tenente-general.

Direcção de Recrutamento**Despacho n.º 12 094/2006
de 12 de Maio**

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 3.º T/PQ/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do Tenente-General Ajudante-General, após delegação de competências do General Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

**Despacho n.º 12 095/2006
de 12 de Maio**

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 2.º T/VC/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do Tenente-General Ajudante-General, após delegação de competências do General Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

VIII — DECLARAÇÕES**Presidência do Conselho de Ministros****Declaração de Rectificação n.º 32/2006**

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 — Na alínea *a*) do n.º 2, onde se lê «curso de estudos avançados em Gestão Pública» deve ler-se «Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública».

2 — Na alínea *h*) do n.º 3, onde se lê «pelas diversas carreiras» deve ler-se «por quaisquer carreiras».

3 — No n.º 5, onde se lê «do número anterior» deve ler-se «do n.º 3».

4 — No n.º 10, onde se lê «o número de funcionários aposentados ou saídos e o número de funcionários a admitir, o número de funcionários a incluir» deve ler-se «o número de efectivos aposentados ou saídos e o número de efectivos a admitir, o número de efectivos a incluir».

5 — No n.º 17, onde se lê «a que se refere o n.º 6» deve ler-se «a que se refere o n.º 7».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Maio de 2006. — Secretário Geral, *José M. Sousa Rego*.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 6/30 DE JUNHO DE 2006

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no Quadro

Nos termos do art. 172.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SCH INF (08950682) QQESP, José da Silva Pereira, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (13918079) José António Guerreiro Felício, do EME, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 2006)

Passagem à situação de reserva

MGEN (09072965) Adelino de Matos Coelho, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.894,91. Conta 50 anos, 2 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR INF (19617075) José Gabriel Figueiredo Ferreira Viegas, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.250,54. Conta 41 anos, 2 meses e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 20Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

COR INF (13777677) Vítor Manuel Gil Prata, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de €4.265,62. Conta 37 anos, 8 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 17Out05/DR II série n.º 228 de 28Nov05)

COR ENG (17911776) António Jorge Gomes Coelho, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.089,45. Conta 37 anos, 1 mês e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 16Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

COR MED (02468970) João Real Caetano Dias, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Agosto de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.250,54. Conta 39 anos e 10 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 17Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

COR MED (17872573) Mário Vieira Pragosa, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.089,45. Conta 37 anos, 8 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 20Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

COR MED (07961074) Luís Filipe Dias Serra, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.250,54. Conta 39 anos, 1 mês e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR MED (15105574) António Miguel Rebelo de Faro Loureiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Julho de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.089,45. Conta 37 anos, 1 mês e 2 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR FARM (03150176) Hélder Cabrita Moniz dos Santos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.661,27. Conta 33 anos, 10 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 16Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

TCOR SGE (07984774) Gualdim Cordeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.735,04. Conta 39 anos, 6 meses e 2 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 17Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

TCOR SGE (01433676) José Faustino Esteves Fernandes, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.670,61. Conta 36 anos, 4 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 13Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

TCOR TMANTM (17637174) Diamantino José Paulo Cabaço, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.670,61. Conta 38 anos, 5 meses e 10 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 20Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

TCOR SGPQ (00124880) João Carlos Pires Nortadas Pereira, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €3.052,45. Conta 35 anos, 8 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

MAJ TMANTM (19215873) António Joaquim Correia Malheiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.477,30. Conta 39 anos e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 16Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

MAJ SGPQ (01963677), José Manuel de Carvalho Campos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.916,68. Conta 39 anos e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 13Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

MAJ SGPQ (16880082) José Alberto de Magalhães Valdez Bragança Moutinho, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.791,56. Conta 34 anos, 3 meses e 22 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 17Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

MAJ QTS (01959768) António Manuel Ilhéu Nobre, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.477,30. Conta 45 anos, 1 mês e 24 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 20Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SMOR INF (12639773) Francisco Guerreiro Gervásio, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.823,24. Conta 32 anos, 11 meses e 18 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 9Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SMOR INF (00755975) José Manuel Passarinho Brunheta, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.994,02. Conta 38 anos, 8 meses e 14 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 21Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SMOR INF (04949677) José Bernardino Freitas de Carvalho, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.172,14. Conta 35 anos, 9 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR INF (07484777) António Conceição Velez Carpinteiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.187,33. Conta 36 anos e 14 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 15Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SMOR INF (15514078) Manuel João Ferreira Ramos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.920,17. Conta 34 anos, 8 meses e 19 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 28Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SMOR INF (04618479) Armando Monteiro Pereira, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.818,62. Conta 32 anos, 10 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 9Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SMOR INF (12894181) Pedro Manuel Nave Pinheiro, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.841,70. Conta 33 anos, 3 meses e 12 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 21Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SMOR ART (12527276) Crispim Mendes de Freitas Júnior, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.187,33. Conta 36 anos, 7 meses e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 15Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SMOR ART (14429178) Amorim da Silva Gonçalves Eduardo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.910,94. Conta 34 anos, 6 meses e 18 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 9Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SMOR MED (01502672) Custódio Manuel Alves Rodrigues, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.187,33. Conta 40 anos, 6 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 15Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SMOR AM (01690077) Aniceto Aníbal Pinheiro, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €2.106,32. Conta 34 anos, 8 meses e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR SGE (00460678) Francisco Correia Baptista Simões, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.906,32. Conta 34 anos, 5 meses e 11 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 9Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SMOR MUS (19071968) Abílio Ferreira Ramos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.994,02. Conta 46 anos, 4 meses e 6 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH INF (00796778) Elói Machuqueiro dos Santos Neto, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.746,51. Conta 34 anos, 11 meses e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 6Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SCH INF (04574579) Francisco José Pinto Teles, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.663,15. Conta 33 anos, 3 meses e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH INF (10817179) Arnaldo da Conceição Cortez Perdigão, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.683,99. Conta 33 anos, 8 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 28Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SCH MED (60700174) Jaime Claudimiro Gonçalves Martins da Silva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.800,70. Conta 38 anos, 9 meses e 5 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH VET (00467775) João Manuel Cabrita Correia, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.800,70. Conta 37 anos, 7 meses e 22 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 15Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SCH SGE (17129177) Carlos Joaquim Carrilho Dias, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.736,26. Conta 36 anos, 2 meses e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ INF (05138381) Rui Pedro Fernandes Teixeira Coimbra, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.377,70. Conta 29 anos, 8 meses e 24 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ INF (10567082) José Luís Calmeiro, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.350,61. Conta 29 anos, 1 mês e 29 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ INF (14967982) Carlos João Pinto da Silva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.377,70. Conta 29 anos, 8 meses e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 21Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SAJ INF (15473582) Nuno Humberto Simão Viegas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.354,48. Conta 29 anos e 2 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 28Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SAJ INF (03125283) José Carlos Teixeira Cardoso, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.296,43. Conta 27 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ INF (16887983) Joaquim António Madureira de Oliveira, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.296,43. Conta 27 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 21Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SAJ INF (01583284) Carlos Manuel da Fonseca Salvado Alves, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.273,21. Conta 27 anos, 5 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ INF (11724584) José Carlos Soares Mendes, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.257,73. Conta 27 anos e 1 mês de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 9Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SAJ INF (05566785) Artur Manuel Coelho Pinheiro, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.119,39. Conta 25 anos, 7 meses e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 21Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SAJ INF (19931288) Adriano Francisco Gonçalves Pires, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.119,39. Conta 25 anos, 7 meses e 11 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 6Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SAJ ART (04543984) Mário Alexandre Espanhol Martins, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.179,50. Conta 26 anos, 5 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ CAV (17377587) Eduardo José Laranjinho Figueira, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €975,06. Conta 22 anos, 9 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 21Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SAJ ENG (08120183) Manuel Caldeira Arcângelo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.292,56. Conta 27 anos, 10 meses e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ TM (05802079) Isidro Manuel dos Santos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.498,92. Conta 31 anos e 8 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 9Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SAJ MUS (09026276) Diamantino Vicente Rosa Godinho, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.671,82. Conta 37 anos, 11 meses e 19 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 6Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

SAJ PARAQ (12790479) Fernando Manuel Faustino do Espírito Santo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.840,71. Conta 36 anos, 4 meses e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 21Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

1SAR AMAN (02357173) Artur Augusto Delgado, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.478,51. Conta 39 anos, 2 meses e 6 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR AMAN(15940574) José Carlos Vieira, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.478,51. Conta 38 anos, 11 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR AMAN (06591575) Ernesto Rui Ferreira Catarino, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.478,51. Conta 36 anos, 9 meses e 21 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR AMAN (13227975) Guilhermino Teixeira Vilaça, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.478,51. Conta 37 anos e 11 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 15Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

1SAR AMAN(09310977) Heliodoro Manuel Cardoso Vieira, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.440,86. Conta 35 anos, 1 mês e 19 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 21Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

1SAR AMAN (10987077) Manuel Ferreira Mendes, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.468,24. Conta 35 anos, 9 meses e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 9Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

1SAR AMAN (01039078) Emídio Matias Cortez, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.416,91. Conta 34 anos, 6 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 15Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

1SAR AMAN (12723278) Arnaldo Correia de Matos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de €1.399,79. Conta 34 anos, 1 mês e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 9Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

1SAR AMAN (06214279) Emanuel David Fernandes Lopes, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1.365,57. Conta 33 anos, 3 meses e 11 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 21Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

1SAR AMAN (11684879) Manuel Joaquim Laureano Bastos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1.382,68. Conta 33 anos, 8 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 15Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

1SAR AMAN (06186080) António Teixeira da Silva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1.273,16. Conta 31 anos e 5 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 9Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

1SAR AMAN (12383580) João Gonçalves Borregas Mourato, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1.310,81. Conta 31 anos, 11 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Por portaria de 21Mar06/DR II série n.º 86 de 4Mai06)

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de tenente-general o MGEN (01614165) António Alberto da Palma, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 24 de Novembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 24 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do TGEN (07181666) Mário de Oliveira Cardoso.

(DR II série n.º 60 de 24 de Março de 2006)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR CAV (18318568) Luís dos Santos Ferreira da Silva, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 24 de Novembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 24 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (04794372) Rui António Faria de Mendonça.

(DR II série n.º 60 de 24 de Março de 2006)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR CAV (14487775) Mário Rui Correia Gomes, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 24 de Novembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 24 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (18318568) Luís dos Santos Ferreira da Silva.

(DR II série n.º 60 de 24 de Março de 2006)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR ART (19384073) Vítor Daniel Rodrigues Viana, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 24 de Novembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 24 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (14487775) Mário Rui Correia Gomes.

(DR II série n.º 60 de 24 de Março de 2006)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o MGEN GRAD (02514472) Carlos Henrique Pinheiro Chaves, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 24 de Novembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 24 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (19384073) Vítor Daniel Rodrigues Viana.

(DR II série n.º 60 de 24 de Março de 2006)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR INF (74738173) Raul Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 24 de Novembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 24 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (02514472) Carlos Henrique Pinheiro Chaves.

(DR II série n.º 60 de 24 de Março de 2006)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR ART (07251372) Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 24 de Novembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 24 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (74738173) Raul Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha.

(DR II série n.º 60 de 24 de Março de 2006)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR MED (02572072) Joaquim Manuel Lopes Henriques, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 24 de Novembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do art. 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 24 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (07251372) Alfredo Nunes da Cunha Piriquito.

(DR II série n.º 60 de 24 de Março de 2006)

Por portaria de 11 de Abril de 2006 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (05404981) José António Guedes da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR INF (01832183) Fernando José Vicente Freire.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria de 11 de Abril de 2006 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (18872181) Desidério Manuel Vilas Leitão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 3 de Abril de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR INF (05404981) José António Guedes da Silva.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria de 11 de Abril de 2006 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART (10196383) João Manuel Ladeira Vitorino Assis Barbas.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR ART (18417481) Fernando José Marques Soares.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria de 11 de Abril de 2006 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (13076781) Ricardo Bettencourt Sardinha Portela Ribeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR CAV (01912683) António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria de 11 de Abril de 2006 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ENG (16599781) Gil Abel de Andrade Ramos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Janeiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR ENG (19179075) Diogo Joaquim Freire de Mesquita Lavajo.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria de 11 de Abril de 2006 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR FARM (19923978) António Manuel dos Santos Carvalho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR FARM (09643577) João José Coelho Torre.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria de 11 de Abril de 2006 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR VET (05307077) Pedro Averous Mira Crespo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR VET (02509977) Eduardo António Capeans Teixeira.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (05534484) Paulo José da Cruz Lourenço.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Janeiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (12798784) Jorge Manuel dos Santos Vieira Martins.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (06402081) António Manuel Gomes da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (05534484) Paulo José da Cruz Lourenço.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (06402081) António Manuel Gomes da Silva.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (00355588) Emanuel Jorge de Almeida Luís.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 14 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF (13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (09177683) Manuel Maria Barreto Rosa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART (13673983) Fernando José de Jesus Eduardo Parreira.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (18565583) Luís Manuel Garcia de Oliveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR ART (09177683) Manuel Maria Barreto Rosa.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (02052885) José David Angelino da Graça Talambas.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR CAV (05535184) Luís Manuel Guerreiro Ferreira.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ENG (11680182) António Guilherme Pereira Ramalho Serrano.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR ENG (18264085) Avelino João Carvalho Dantas.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, MAJ TM (13847087) Paulo Fernando Viegas Nunes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Janeiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR TM (01095486) António Renato Pimentel Santos.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovida ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, a MAJ MED (16819283) Rita Fátima Felício Vieira.

Esta oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Janeiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovida para o quadro.

Fica posicionada na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR MED (04909983) Américo Branco Sequeira.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ADMIL (18176883) Henrique Manuel Martins Veríssimo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 17 de Janeiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL (01829284) António Manuel Henriques Miguel.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ MAT (06951781) António José dos Santos Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 2 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR MAT (07276886) Arlindo Neves Lucas.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto o MAJ SGE (05552974) Luís Alberto Magalhães Macieira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 3 de Abril de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGE (19749977) Francisco Joaquim dos Santos Pereira.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (17592271) Dimas dos Santos Vaz.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 3 de Abril de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS (11224274) Luís Manuel Penedo dos Santos.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (17147775) Manuel Rui Nunes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 4 de Abril de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS (17592271) Dimas dos Santos Vaz.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (73881572) António José Carvalho Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 5 de Abril de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS (17147775) Manuel Rui Nunes.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (08145474) Carlos Martins Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 6 de Abril de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS (73881572) António José Carvalho Martins.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (02261673) José António Pires.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 7 de Abril de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS (08145474) Carlos Martins Pereira.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (11470974) Jorge Manuel Oliveira Martins.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 7 de Abril de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS (02261673) José António Pires.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (15830570) Manuel António Martins Infante.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de Abril de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR QTS (11470974) Jorge Manuel Oliveira Martins.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (11173274) António Manuel Paulo Rato.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 8 de Abril de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do MAJ QTS (15830570) Manuel António Martins Infante.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria do general CEME de 11 de Abril de 2006, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ QTS (13433769) José Gomes dos Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 9 de Abril de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do MAJ QTS (11173274) António Manuel Paulo Rato.

(DR n.º 88 de 8 de Maio de 2006)

Por portaria de 14 de Fevereiro de 2006 do general CEME, foi promovido ao posto de capitão, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *d*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *b*) 217.º e 239.º do referido Estatuto, o TEN CAV (26888593) Paulo Agostinho Rodrigues Pires.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos da n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica inscrito na lista geral de antiguidades do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do art. 177.º do EMFAR.

(DR n.º 93 de 15 de Maio de 2006)

Por portaria de 11 de Abril de 2006 do general CEME, foi promovido ao posto de tenente e corrigida a data de antiguidade no posto de alferes, por reconstituição de carreira de acordo com a metodologia definida na alínea *c*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, Dec.- Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, o ALF TEDT (29211191) José Pedro Rocha Resende.

Com a aplicação da reconstituição da carreira, compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 1 de Outubro de 2003;

Tenente, com a antiguidade de 1 de Outubro de 2004.

Fica intercalado na escala de antiguidade do quadro especial de técnico de enfermagem de diagnóstico e terapeuta à esquerda do TEN TEDT (08048390) José Henrique de Jesus Pereira.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 172.º do EMFAR.

Este oficial tem direito aos vencimentos nos postos da presente correcção. Com a promoção ao posto de tenente com antiguidade de 1 de Outubro de 2004, fica integrado no escalão 1, índice 240, da estrutura remuneratória, nos termos do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

(DR n.º 99 de 23 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (07157576) Custódio Luís Lúgea de Oliveira.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (05080579) José Fernando Ribeiro Alves.

Conta a antiguidade desde 2 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), retribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despachos n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (03020981) Paulo Jorge Craveiro Reis Costa.

Conta a antiguidade desde 20 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), retribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ART (07856582) Joaquim António de Oliveira Frade.

Conta a antiguidade desde 13 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH CAV (08284678) Avelino Rodrigues Seco.

Conta a antiguidade desde 27 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH CAV (01138079) José Manuel da Silva Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 23 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), retribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ENG (06014078) Eugénio Manuel Correia Duarte.

Conta a antiguidade desde 27 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/ENG, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH TM (15163280) José Albertino Alves de Sousa.

Conta a antiguidade desde 6 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), retribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH TM (11681781) Sabino do Nascimento Morais Ferreira.

Conta a antiguidade desde 2 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH MED (01377182) José Manuel Rodrigues Galo.

Conta a antiguidade desde 16 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH AM (11393078) Carlos Manuel Carvalho de Jesus.

Conta a antiguidade desde 2 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH MAT (03387978) António Jorge da Soledade Dias.

Conta a antiguidade desde 13 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH SGE (11954778) José Filipe Jota Cardoso.

Conta a antiguidade desde 20 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH PARAQ (08933973) Diamantino Augusto Morais.

Conta a antiguidade desde 21 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), retribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (12805982) Ismael Martins Paradanta.

Conta a antiguidade desde 20 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de

Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (15634182) João Manuel Correia Poejo.

Conta a antiguidade desde 16 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e na alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º, do referido Estatuto, o SAJ INF (02103483) António Manuel Ribeiro Guedes.

Conta a antiguidade desde 6 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), retribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ART (16209381) Orlando José Pinho Ribeiro.

Conta a antiguidade desde 6 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), retribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de

Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b)* do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ART (01964883) Joaquim José Delgadinho Simões.

Conta a antiguidade desde 13 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b)* do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (02926281) Jorge Artur São Pedro de Sousa Gomes.

Conta a antiguidade desde 17 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b)* do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ENG (14429082) Luís Manuel de Palma Maciel.

Conta a antiguidade desde 27 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/ENG, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ TM (05129682) José Fernando Guerreiro Figueiredo Semião.

Conta a antiguidade desde 6 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MED (11435982) José Augusto Serrano Couceiro.

Conta a antiguidade desde 20 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ AM (00523082) João Manuel Fernandes de Macedo Pinto.

Conta a antiguidade desde 13 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (02501483) Victor Manuel de Oliveira Matos.

Conta a antiguidade desde 23 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), retribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º, do referido Estatuto, o SAJ MAT (06667683) António José Almeida Gonçalves.

Conta a antiguidade desde 15 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), retribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ SGE (10993282) Inácio Manuel Batoque Ferreira.

Conta a antiguidade desde 6 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), retribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MUS (07236380) João Manuel Lourenço Antunes.

Conta a antiguidade desde 13 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ PARAQ (17500679) Hermínio Coelho.

Conta a antiguidade desde 16 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/02 e despacho n.º 30/CEME/06, de 30 de Julho e de 13 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ PARAQ (15347680) Edgar Coutinho Augusto Bexiga.

Conta a antiguidade desde 20 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 91 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (15113787) Ricardo Oliveira Gonçalves Guerra.

Conta a antiguidade desde 21 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (00412888) Luís Manuel dos Santos Gomes.

Conta a antiguidade desde 6 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (12935188) Lucínio José da Silva Fernandes.

Conta a antiguidade desde 16 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do

EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (03949588) Luís Filipe Gaspar Dias.

Conta a antiguidade desde 6 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (11378188) Guilherme Alberto Cunha Fretes.

Conta a antiguidade desde 20 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (07712587) João Paulo Mateus Pereira.

Conta a antiguidade desde 20 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do

EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (08954987) José Maria Ferreira Manana.

Conta a antiguidade desde 27 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/ENG, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (06699285) Fernando José da Cruz Oliveira.

Conta a antiguidade desde 13 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (02073687) Francisco dos Santos Alves do Rosário.

Conta a antiguidade desde 15 de Março de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do

EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MED (09109287) Luís Fernando Pereira Machado.

Conta a antiguidade desde 13 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR AM (10292085) Mário António Martins Ramos.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/AM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (13464187) Luís Lopes da Graça.

Conta a antiguidade desde 1 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do

EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (15931187) Francisco António Lapas dos Santos.

Conta a antiguidade desde 13 de Fevereiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (09271288) Fernando Manuel Travassos Pimenta.

Conta a antiguidade desde 23 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MUS (02819388) Jorge Manuel Domingos Velez.

Conta a antiguidade desde 17 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Por despacho de 11 de Abril de 2006 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do

EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MUS (19924188) Joaquim Jesus da Costa Almeida.

Conta a antiguidade desde 4 de Janeiro de 2006, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP) retribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR n.º 90 de 11 de Maio de 2006)

Graduações

Por portaria de 7 de Março de 2006 do general CEME, foram graduados ao posto de aspirante a oficial aluno, nos termos do art. 69.º do EMFAR e do despacho n.º 66/CEME/01, de 14 de Março, os seguintes militares:

1SAR CAV (01622792) Jorge Alexandre O. Malheiro de Macedo;

1SAR CAV (04639693) Rui Manuel de Almeida Tomaz;

1SAR TM (11253490) Paulo Jorge Pereira Martins;

1SAR TM (04120391) Vítor Manuel Faria Fernandes;

1SAR TM (03899592) Carlos Manuel Fernandes Martins;

1SAR TM (19854392) Fernando Manuel Figueiredo Correia;

1SAR MAT (08598692) Nuno Filipe da Silva Proença;

1SAR MAT (22734193) José Luís Matos Oliveira;

1SAR SGE (11528990) Luís Manuel Almeida Saraiva;

1SAR SGE (20948191) Pedro Luís Peralta Amaro Delicado;

1SAR SGE (04271992) Miguel Ângelo Costa Branco;

1SAR TRANS (39916691) Pedro Manuel Lourenço Fernandes.

Contam a graduação no posto de aspirante a oficial aluno, desde 6 de Março de 2006, sem prejuízo do regime remuneratório mais favorável.

(DR n.º 60 de 24 de Março de 2006)

(DR n.º 81 de 26 de Abril de 2006)

III — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Cursos

Frequentaram o “Curso Estado-Maior 2004/06”, que decorreu no IESM, no período de 6 de Setembro de 2004 a 27 de Janeiro de 2006, os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento:

Por despacho do general CEME de 13 de Maio de 2003:

MAJ INF (04415686) Joaquim Camilo de Sousa Monteiro/EME;

MAJ INF (07203388) Francisco Miguel Pinto Proença Garcia/QG/GML/IESM;

MAJ INF (05020487) Brás Paulo Caetano Ferreira/EME;
MAJ INF (01304389) Rui Manuel Soares Pires/QG/GML/IESM;
MAJ INF (19656689) João Carlos Afonso Ribeiro Fernandes/COFT;
MAJ INF (00869687) Rui Gabriel Ramos Cleto/DR;
MAJ INF (17671388) Luís Filipe Almeida Costa/EME;
MAJ INF (07240487) Abílio Augusto Pires Lousada/QG/GML/IESM;
MAJ INF (02932989) Carlos Abílio Cavacas Macieira/EME;
MAJ INF (19338886) Raul Manuel Alves Maia/CMD/INST;
MAJ INF (13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim/CTAT;
MAJ ART (02577085) Paulo Guilherme Soares Gonçalves Roda/EME;
MAJ ART (16878887) Rui Pedro Magro do Gago/EME;
MAJ CAV (17429987) José Nunes Baltazar/QG/BMI;
MAJ ENG (03557988) Sérgio do Espírito Santo M. Carriço/QG/GML/IESM;
MAJ TM (19578387) Rui Jorge F. Bettencourt/QG/GML/IESM;
MAJ TM (04138589) António Pedro Velez Rosa/EME.

Por despacho do general CEME de 24 de Agosto de 2004:

MAJ MAT (01157387) Marco António D. Teresa/QG/GML/IESM.

Por despacho do tenente-general AGE de 27 de Dezembro de 2005, frequentaram o “Curso de Transmissões das Armas/Serviços — Sargentos”, que decorreu na EPT, no período de 9 de Janeiro de 2006 a 17 de Março de 2006, os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento:

SAJ INF (18223685) João Manuel Ferreira/RI2, Regular;
1SAR INF (38149793) João Salvador Ribeiro dos Reis/CIOE, Mbom;
1SAR INF (31785892) Cidália Maria da Silva André/EPI, Regular;
1SAR ART (39831392) Luís Miguel Ferreira Pinto/GAC/BMI, Bom;
1SAR ART (03329695) Sérgio Nuno Correia de Bastos/BAAA/BMI, Bom;
1SAR MAT (12689496) Paulo Alexandre de S. Coutinho/BAPsvç/BMI, Bom;
2SAR INF (08683898) Paulo Nuno G. Pereira/1BIMec, Regular;
2SAR ART (13452397) Francisco José M. dos Santos/RA4, Bom;
2SAR CAV (16746199) João Manuel Ribeiro Cardoso/RC4, Bom;
2SAR ENG (03351995) José Guilherme P. Gonçalves/RE3, Regular;
2SAR MAT (01585395) Fernando Jorge N. Baptista/EPsm, Regular;
2SAR PESSEC (19311495) Miguel de S. Sousa/EPE, Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 9 de Janeiro de 2006, frequentaram o “1.º Curso de Destruição de Munições”, que decorreu na EPsm, no período de 20 de Fevereiro de 2006 a 18 de Abril de 2006, os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento:

ALF INF (12534698) Rui Miguel Coelho Borges/2BIMec;
1SAR INF (03149690) Rogério Carlos do Vale S. da Silva/ETAT;
1SAR INF (20096594) Nuno Miguel Almeida dos Santos/ETAT;
2SAR INF (10688596) Samuel Damas Batista/2BIMec;
2SAR ART (04700695) João Luís Branco Gaudêncio/BAAA/BMI.

Por despacho do coronel Chefe da RPMP de 23 de Março de 2006, por subdelegação de competências, frequentou o “Curso de Paraquedismo 01/06”, que decorreu na ETAT, no período de 6 de Fevereiro de 2006 a 10 de Março de 2006, o ALF INF (16153700) Mário José Oliveira Quesado/2BIPara, no qual obteve aproveitamento.

Por despacho do tenente-general AGE de 25 de Novembro de 2004, frequentou a “Licenciatura em Enfermagem”, que decorreu na ESSM, no período de 16 de Dezembro de 2004 a 12 de Dezembro de 2005, o TEN TEDT (03857790) Carlos P. da Cruz Monteiro/HMP, com a classificação (em valores) de 15,00 Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 25 de Novembro de 2004, frequentou o “4.º Curso de Complemento Formação Enfermagem 2004/05”, que decorreu na ESSM, no período de 16 de Dezembro de 2004 a 12 de Dezembro de 2005, o TEN TEDT (03857790) Carlos P. da Cruz Monteiro/HMP, com a classificação (em valores) de 14,95 Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 13 de Março de 2005, frequentaram o “Curso de Queda Livre Operacional”, que decorreu na ETAT, no período de 14 de Março de 2005 a 29 de Abril de 2005, os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento:

SAJ ART (09067888) Armando José Borges Almeida Pinto/ETAT;
1SAR CAV (13223290) Manuel Paulino Matos Modesto/ETAT.

Por despacho do coronel Chefe da RPMP de 23 de Março de 2006, por subdelegação de competências, frequentou o “Curso de Paraquedismo”, que decorreu na ETAT, no período de 3 de Janeiro de 2006 a 3 de Fevereiro de 2006, o 1SAR TM (09976995) Víctor Manuel da Silva Pimentel/CTm/BAI, no qual obteve aproveitamento.

Por despacho do tenente-general AGE de 7 de Novembro de 2005, frequentou o “Curso Técnico Equipamento Aeroterrestre”, que decorreu na ETAT, no período de 3 de Outubro de 2005 a 23 de Dezembro de 2005, o 1SAR PARAQ (10876988) Vasco João Anes Coelho/ETAT, com a classificação (em valores) de 17,05 Muito Bom.

IV — DECLARAÇÕES

O MGEN RES (08837864) Fernando Pereira dos Santos Aguda, passou a ser considerado na efectividade de serviço, na DGPRM/MDN, desde 1 de Janeiro de 2006, nos termos do despacho n.º 07/CEME/2006 de 11 de Janeiro. Cessou a prestação de serviço efectivo em 2 de Maio de 2006.

O COR CAV RES (02831863) Carlos Manuel Serpa de Matos Gomes, deixou de prestar serviço efectivo no EMGFA, em 28 de Agosto de 2005.

O COR MED RES (05935870) António Jorge Oliveira Andrade, passou a prestar serviço efectivo, desde 23 de Março de 2006, no HMP, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR.

Composição dos Conselhos das Armas e dos Serviços para o período de 2006/2008:

Considerando que:

Nos termos do disposto no art. 58.º, n.º 3, da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das forças Armadas) e nos arts. 3.º e 4.º do Dec.-Lei n.º 226/2003, de 26 de Setembro, os Conselhos das Armas e dos Serviços do Exército (CASE) integram membros designados e membros eleitos da respectiva arma ou serviço, tendo o seu mandato a duração de dois anos;

Os resultados do processo eleitoral para os referidos conselhos, homologados por meu despacho de 4 de Abril de 2006, e as propostas apresentadas pelo Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército e pelo Comandante do Pessoal para membros designados dos mesmos conselhos;

Os CASE são presididos por um oficial general ou um oficial superior a designar, em acumulação de funções, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

Assim, determino:

A composição dos Conselhos das Armas e dos Serviços do Exército no período de 2006/2008 consta do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2006.

(Despacho n.º 105/CEME/2006 de 5 de Maio)

ANEXO

Conselho da Arma de Infantaria

Presidente:

MGEN (04719366) Valdemar José Moura da Fonte, do BM/CMSM.

Membros Eleitos:

COR INF (08733481) Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, do RI19;

TCOR INF (14651184) António Alcino da Silva Regadas, do CIOE;

TCOR INF (19416579) António Manuel Guerra Felício, do CmdLog;

MAJ INF (00354487) Victor Manuel de Vasconcelos Cipriano, do EME;

CAP INF (12255288) Paulo Alexandre das Neves Rodrigues Dias, da EPI;

CAP INF (32666192) Pedro Miguel Macedo Pinto Garcia Lopes, da EPI;

TEN INF (03462195) Nuno Alexandre Lorangeiro Neto, da AM;

SMOR INF (08128178) Francisco de Sousa da Luz, da CCS/BrigMec;

SCH INF (15720279) Victor Manuel Gonçalves Canário, da CCS/BrigMec;

SCH INF (06033178) Gentil Pereira de Sousa, do CIOE;

SAJ INF (10274485) José Carlos Marques Sacramento, do 1BIMec/BrigMec;

SAJ INF (07376186) Luís Filipe Mendes Gonçalves, da CCS/BrigMec;

1SAR INF (13283188) José Joaquim Martins António, do 1BIMec/BrigMec;

2SAR INF (01368698) Beto Teixeira dos Santos, do 1BIMec/BrigMec.

Membros designados por proposta do TGEN VCEME:

TCOR INF (01462684) José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços, do COFT;

CAP INF (24846991) João Vasco da Gama de Barros, do 1BIMec/BrigMec;

SCH INF (01797482) Armando Rodrigues de Figueiredo, do RI14;

SAJ INF (13211182) Mário Jorge Rodrigues Moita Ferreira, da EPI.

Membros designados por proposta do TGEN AGE:

TCOR INF (19888079) Elias Lopes Inácio, do GALE;

MAJ INF (05962787) Eduardo Manuel Vieira Pombo, do CGLG.

Conselho da Arma de Artilharia

Presidente:

MGEN (09493365) Aníbal José R. Ferreira da Silva, do IESM.

Membros Eleitos:

COR ART (03395682) Rui Manuel Carlos Clero, do RA5;
TCOR ART (13032082) José António de Figueiredo Feliciano, da ESE;
TCOR ART (02792185) António José Pardal dos Santos, do QG/GML/JHQ;
MAJ ART (11205186) Carlos Manuel da Silva Caravela, do GAC/BrigMec;
CAP ART (04107090) João Pedro Fernandes Almeida Machás, da CCS/BrigMec;
CAP ART (00257893) Hélder Jorge Pinheiro Barreira, da EPA;
TEN ART (17815499) Nuno Miguel Lopes da Silva, do BAAA/BrigMec;
SMOR ART (16577876) Rui Manuel Simões de Abreu, do QG/GML;
SCH ART (14729776) Domingos Paixão da Eugénia, do RG2;
SCH ART (18483379) Manuel Joaquim Cardoso Paulino, do QG/GML/REVMIL;
SAJ ART (01964883) Joaquim José Delgado Simões, da DAMP;
SAJ ART (01177886) Vítor Manuel de Almeida Marques Alves, do RAAA1;
1SAR ART (09655888) Joaquim Manuel Marques Robalo, do GAC/BrigMec;
2SAR ART (00331797) Rui Miguel Ferreira Pires, do GAC/BrigMec.

Membros designados por proposta do TGEN VCEME:

TCOR ART (08431388) Luís Manuel Ricardo Monsanto, do GabCEME;
CAP ART (05283291) Adelino José de Sousa Jacinto, do RA4;
SCH ART (09431181) Victor Manuel Mendes Evangelista, da DAMP;
SAJ ART (14519383) Manuel Joaquim Gomes de Moura, do RA4.

Membros designados por proposta do TGEN AGE:

TCOR ART (08692982) José Domingos Sardinha Dias, da EPA;
MAJ ART (01687088) João Manuel dos Prazeres Mota Pereira, do RA4.

Conselho da Arma de Cavalaria**Presidente:**

MGEN (14205472) Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, do CM.

Membros Eleitos:

COR CAV (07382279) José António Madeira de Atháide Banazol, do QG/GML/EMGFA;
TCOR CAV (15185684) Rui Jorge do Carmo Cruz Silva, do QG/GML/MDN;
TCOR CAV (13076781) Ricardo B. Sardinha Portela Ribeiro, da AM;
MAJ CAV (05908888) Paulo Jorge Lopes da Silva, do QG/GML/IESM;
CAP CAV (30156491) Paulo Jorge Silva Gonçalves Serrano, do GCC/BrigMec;
CAP CAV (19735394) Emanuel Jorge Monteiro Umbelino, da EPC;
TEN CAV (11785695) Fernando Amorim da Cunha, do RC6;
SMOR CAV (03094676) Maximino dos Santos Ferreira, do RC6;
SCH CAV (05140482) Filipe Nuno de Jesus Casimiro, do RL2;
SCH CAV (09461880) João Carlos da Silva Godinho, do RC3;
SAJ CAV (04759684) Paulo Alexandre de Matos Mestre, da EPC;
SAJ CAV (15898783) Manuel de Jesus Diogo Magalhães, do ND/RC4;
1SAR CAV (07019888) Sérgio Manuel dos Santos Félix, da EPC;
2SAR CAV (04919794) Sónia Cristina Martins Azevedo da Silva, do ERec/BrigMec.

Membros designados por proposta do TGEN VCEME:

TCOR CAV (07408482) Vítor Manuel Meireles dos Santos, do ND/RC4;
CAP CAV (11097885) Jorge Manuel Pires Clérigo, do RC3;
SCH CAV (04815480) Fernando Inácio Pecurto Grego, da EPC;
SAJ CAV (00805287) Mário Carlos Brito Monteiro, do RC6.

Membros designados por proposta do TGEN AGE:

TCOR CAV (03234984) Nuno Gonçalo Vitória Duarte, do QG/GML/IESM;
MAJ CAV (01451789) Luís Henrique Ribeiro Crispim, do IGeoE.

Conselho da Arma de Engenharia**Presidente:**

MGEN (01999967) Fernando Manuel Paiva Monteiro, da AM.

Membros Eleitos:

COR ENG (03726880) Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira, do RE3;
TCOR ENG (13910078) Firme Alves Gaspar, da EPE;
TCOR ENG (12656084) João Manuel Pires, da DSE;
MAJ ENG (11122990) Bartolomeu Pedro Martins de Bastos, da EPE;
CAP ENG (15803595) João Manuel Pinto Correia, da EPE;
CAP ENG (25639692) José Miguel Almeida Ramalho, do SIM/CMSM;
TEN ENG (07743793) João Francisco Alves Esteves, do RE1;
SMOR ENG (05785978) Marciano António Amaral Rodrigues, do RE3;
SCH ENG (17329980) Nuno Manuel Luís Pinto, do RE1;
SCH ENG (07996279) Vítor Manuel Cordeiro, do QG/GML/IASFA;
SAJ ENG (17622286) Ernesto João Martinho Seguro, do QG/GML/JHQ;
SAJ ENG (08301082) Raul Filipe do Nascimento Monteiro, da EPE;
1SAR ENG (08954987) José Maria Ferreira Manana, da EPE;
2SAR ENG (19320997) Vítor Hugo de Bessa Jorge, da EPE.

Membros designados por proposta do TGEN VCEME:

TCOR ENG (18540486) Francisco José Serrano Baptista, do QG/GML/MDN;
CAP ENG (12222992) Arlindo Paulo Martins Domingues, da CEng/BrigMec;
SCH ENG (10991182) António Afonso Portela Pinto, do RE3;
SAJ ENG (07213584) João Maximino Pedro Morais, da DSE.

Membros designados por proposta do TGEN AGE:

TCOR ENG (18914784) Manuel Salvador Rebelo de Carvalho, do RE3;
MAJ ENG (03557988) Sérgio do Espírito S. Martins Carriço, do QG/GML/IESM.

Conselho da Arma de Transmissões**Presidente:**

MGEN (03823372) José Artur Paula Quesada Pastor, da DST.

Membros Eleitos:

COR TM (17073280) José Filipe da Silva Arnaut Moreira, do GabCEME;
TCOR TM (16711881) Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca, da DST;
TCOR TMANTM (14330974) António Sénico da Costa Fangueiro, da EMEL;
MAJ TM (02360085) Rui Manuel Marques da Silva, da EMEL;
CAP TM (06782391) Rogério Morgado Ferreira, da DST;
CAP TEXPTM (04478283) José António Ferreira Rosa, da DST;
TEN TM (07807095) Luís Alves Batista, da CTm/BrigMec;
SMOR TM (05643776) Vítor Manuel Franco, do QG/GML/MDN/DGIE;
SCH TM (07195480) Feliciano Henrique Paula da Silva, da EPT;
SCH TM (14566481) Victor Manuel Reis Mineiro, do QG/RMN;
SAJ TM (08440085) Victor Luís Tavira Catela Geitoeira, do RT;
SAJ TM (19236085) Ernesto Manuel Rodrigues da Silva, da EPT;
1SAR TM (07677988) Boaventura José Tavares Grincho Pinela, da CTm/BrigMec;
2SAR TM (18240997) Paulo Sérgio Castro Cardoso, da EPT.

Membros designados por proposta do TGEN VCEME:

CAP TM (05491586) Luís António Salomão de Carvalho, da AM;
TEN TM (07227997) Rafael Jorge Afonso Gonçalves Aranha, do CTP/CMSM;
SCH TM (16297779) Joaquim Rodrigues Duarte, do EME;
SAJ TM (04129085) António Manuel Soares Moço, da EPT.

Membros designados por proposta do TGEN AGE:

TCOR TM (07519581) Rui Manuel Nunes Pinto, da EPT;
MAJ TMANTM (09547773) José João da Costa Pereira, da DST.

Conselho do Serviço de Saúde**Presidente:**

MGEN (09358372) Jorge Duro Mateus Cardoso, da DSS.

Membros Eleitos:

COR MED (10528774) António Manuel Netas da Silva Graça, do HMB/HMP;
COR FARM (08952179) José Manuel Pires Duarte Belo, do LMPQF;
TCOR FARM (10980878) Augusto António dos Remédios, do HMB/HMP;
TCOR VET (05307077) Pedro Avérous Mira Crespo, da DSS/CMV;
TCOR VET (05201482) Luís Manuel Carreira Garcia, do CM;
CAP MED (11244089) Carlos Manuel Lobato Gomes de Sousa, do CS/CMSM;
TEN MED (01506194) Paulo Jorge Rodrigues Monteiro, do HMR2;
CAP DENT (10401992) José João Baltazar Mendes, do HMP;
CAP TEDT (00741883) Fernando Manuel Gaspar Lousa, do HMB/HMP;
SCH MED (07419682) António Manuel Rodrigues Carvalho, do HMR2;
SCH FARM (08787178) Dídio Jacinto Caldeira Tangarrinhas, do DGME;
SCH VET (04638682) António Fernando Pereira Casaca, do RL2;
SAJ MED (11850781) António Manuel Rodrigues Caldeira, do HMB;
SAJ FARM (11579685) Carlos José Nogueira de Sousa Lopes, do LMPQF;
SAJ VET (08952681) José Manuel de Jesus Félix, do CMEFD;
1SAR MED (29897893) António Inácio Camponês Crispim, da AM.

Membros designados por proposta do TGEN VCEME:

TCOR VET (07304381) Francisco Manuel Fialho Camacho, do CMEFD;
CAP MED (19491285) António Manuel Nunes Gaspar, do HMR2;
SCH MED (01377182) José Manuel Rodrigues Galo, do HMP;
1SAR MED (26973892) Hermínio Santos Francisco, do BApSvç/BrigMec.

Membros designados por proposta do TGEN AGE:

TCOR MED (01270480) António Maria Ferreira A. Corte Real, do HMR1;
MAJ FARM (02334384) Mário João Gonçalves Roque, do HMR2.

Conselho do Serviço de Administração Militar**Presidente:**

MGEN (04857166) João Francisco Félix Pereira, do IASFA.

Membros Eleitos:

COR ADMIL (00531273) Sérgio Humberto Martins dos Santos, do QG/RMN/IASFA;
TCOR ADMIL (12132974) Camilo João Dias Pedro, da DSI;
TCOR ADMIL (01116779) Francisco Guerreiro Palma, do HMP;
MAJ ADMIL (18176883) Henrique Manuel Martins Veríssimo, do QG/GML/IESM;
CAP ADMIL (16797293) Paulo Jorge Rainha, da MM/PORTO;
CAP ADMIL (12816886) Fernando Jorge Cachado Farinha, das OGFE;
TEN ADMIL (12998096) José Augusto de Sousa Silveira, da DSF;
SMOR AM (15779779) Carlos Alberto Jácome Martins, da EPAM;
SCH AM (08271280) Manuel de Queirós Bernardo, da EPAM;
SCH AM (18928982) João Fernandes Mexia Machado, da MM;
SAJ AM (13933184) José Carlos Afonso Lopes, da EPAM;
SAJ AM (07920386) Guilherme Alberto Mouquinho Trindade, do CFin/CMSM;
1SAR AM (14355791) Domingos Fernandes Nunes, da EPAM;
2SAR AM (11351697) Paulo Sérgio Gonçalves Amaro, da EPAM.

Membros designados por proposta do TGEN VCEME:

TCOR ADMIL (08129277) Luís António Lopes Cardoso, da EPAM;
CAP ADMIL (08260594) Leonel Lopes Henriques, do BApSvç/BrigMec;
SCH AM (13173477) José Alberto Fidalgo Rita, do HMR2;
SAJ AM (10798386) António da Conceição Guerreiro Pinto, da DAMP.

Membros designados por proposta do TGEN AGE:

TCOR ADMIL (00944379) José Alves de Sousa, do CF/LOG;
CAP ADMIL (01105992) Fernando Manuel Batista da Costa, da EPAM.

Conselho do Serviço de Material**Presidente:**

MGEN (62623965) Fernando Constantino Pinto da Silva, da DSM.

Membros Eleitos:

TCOR MAT (10430280) Jorge Manuel Lopes Gurita, da EPSM;
TCOR TMANMAT (14797475) João Tavares Tomás, do DGME;

CAP MAT (12556995) João Osvaldo Pereira da Silva, da DSM;
CAP TMANMAT (05294681) Jorge Rodrigues Ribeiro Cid, da EPA;
TEN MAT (00970396) Tiago José Moura da Costa, da EMEL;
TEN TMANMAT (05542186) Paulo Jorge Paulino Barata, do DGME;
SMOR MAT (01250179) Francisco António Carvalhais Coutinho, da EPSM;
SCH MAT (13557180) Mário Alberto Borges Rebelo, da EPSM;
SCH MAT (10573580) Joaquim Manuel Laço Caroço, da DSM;
SAJ MAT (04109184) Américo Rafael Lopes da Silva, da EPSM;
SAJ MAT (05550185) Jorge Sousa Fortes, da DSM;
1SAR MAT (04486889) António Manuel Mendes Cotovio, do RI15;
2SAR MAT (08419096) Diogo Falcão da Cruz, do RG2.

Membros designados por proposta do TGEN VCEME:

TCOR MAT (00253282) José Manuel Valente Castelhana, das OGME;
CAP TMANMAT (09709486) Jorge Paulo Oliveira Silvestre, do DGME;
SCH MAT (05114982) Carlos Manuel Sousa Angelino, da EPSM;
SAJ MAT (02470386) Francisco José Barreira Reigada, da EMEL.

Membros designados por proposta do TGEN AGE:

MAJ TMANMAT (03094377) Carlos Marques Janela, do IMPE;
TEN MAT (01940395) Paulo Jorge Oliveira Valente, das OGME.

Conselho do Serviço Geral do Exército

Presidente:

TCOR SGE (17164773) Olivério Martins Teixeira, do CCSelPorto.

Membros Eleitos:

TCOR SGE (02293477) Joaquim Maria da Luz, do ArqGEx;
MAJ SGE (12919674) José Joaquim Nunes Andrez, do ArqGEx;
CAP SGE (07760179) Carlos Alberto de Jesus Pereira, do CRecrBraga;
CAP SGE (17339282) Manuel Carlos Cosme da Silva, do RI15;
CAP TPESSECR (01828585) Carlos Manuel Marques Silveirinha, da EPA;
CAP TTRANS (15300487) Fernando Manuel Freitas Lopes, da EPST;
SMOR SGE (17224278) Sérgio Duarte Lima QG/GML/IASFA;
SCH SGE (11954778) José Filipe Jota Cardoso, da DSS;
SAJ SGE (07283684) Rui Rodrigues Duarte Redinho, do CRecrCoimbra;
SAJ SGE (09552485) Armando dos Santos Sousa, do RA4;
1SAR SGE (01952386) João Maria Alves Vaz, do ArqGEx;
1SAR AMAN (60082971) João Honorato Costa, do QG/GML/MDN;
1SAR PESSEC (03303493) António Pedro dos Santos Fortes RI1/BCmds;
1SAR TRANS (21309792) Rui Miguel Silva Viegas, do QG/GML/JHQ.

Membros designados por proposta do TGEN VCEME:

TCOR SGE (15171674) Emídio Carlos Piedade Modesto, do AHM;
CAP SGE (05259880) Joaquim Henriques Bernardo Paiva, do CRecrCoimbra;
SCH SGE (06135882) Valentim Nogueira da Cunha, da EPT;
SAJ SGE (03881086) José Pires Claro, do RI2.

Membros designados por proposta do TGEN AGE:

MAJ SGE (07448179) Carlos Alberto Eduardo Duarte, da DAMP;
TEN TTRANS (10569889) Manuel João Pires Cordeiro, da EPST.

Conselho do Serviço de Bandas e Fanfarras**Presidente:**

MAJ (13264078) Jacinto Coito Abrantes Montezo, do CG/GNR.

Membros Designados:

CAP CBMUS (02391985) António Manuel Dias Rodrigues, do RAAA1;
TEN CBMUS (07315888) João Fernando Afonso Sousa Cerqueira, do RAAA1;
TEN CBMUS (12720785) João António Soares Ribeiro de Oliveira, da EMEL.

Membros Eleitos:

SCH MUS (12970369) Manuel Garcia Claré Batista, do RAAA1;
SCH CORN/CLAR (06321182) Manuel José Reis Inácio, do BCS/CMSM;
SCH MUS (06521873) José Augusto da Silva Ferreira, da EPT;
1SAR MUS (16280592) Eduardo Nuno Reis Guerreiro, do RAAA1;
1SAR CORN/CLAR (15542986) António Nascimento Pires, do RAAA1;
1SAR CORN/CLAR (35638691) Américo Henrique Pereira de Brito Leitão, do RI1 ;
2SAR MUS (05247297) Manuel António Barbosa Monteiro, da EPT.

Membros designados por proposta do TGEN VCEME:

CAP CBMUS (00665083) João Maurílio de Caires Basílio, do QG/ZMM;
SAJ MUS (18261684) Aurélio Rua Ribeiro, do RAAA1.

Membros designados por proposta do TGEN AGE:

CAP CBMUS (03177083) Fernando Manuel Cosme Moreira, da DASP;
CAP CBMUS (18129484) José Manuel Lopes Botelho, da EPT.

Conselho do Serviço Geral de Paraquedistas**Presidente:**

MGEN (08128561) Eduardo Manuel de Lima Pinto, do CTAT.

Membros Eleitos:

TCOR SGPQ (10365379) João Manuel da Costa Lopes, do QG/GML/JHQ;
MAJ SGPQ (00268885) José Joaquim Gonçalves Dias de Pinho, do 2BIPara;
MAJ SGPQ (11406981) Fernando José Dinis Parracho, da ETAT.

Membros designados por proposta do TGEN VCEME:

MAJ SGPQ (05944983) Fernando Augusto Alves Pereira, do Cmd da BrigRR;
MAJ SGPQ (18127884) Manuel José Moutinho, do CTAT.

Membros designados por proposta do TGEN AGE:

MAJ SGPQ (09214283) Filipe Luís Carvalho de Castro, do QG/GML/EMGFA;
MAJ SGPQ (03641081) José Jacinto Carvalho da Silva, da AMSJ.

Conselho da Arma de Paraquedistas

Presidente:

MGEN (08128561) Eduardo Manuel de Lima Pinto, do CTAT.

Membros Eleitos:

SMOR PARAQ (18883471) Eduardo Manuel Rodrigues, do RI15/1BIPara;
SCH PARAQ (15623577) José Francisco Antunes Farinha, da CCS/BrigRR;
SAJ PARAQ (18347183) Carlos Alberto de Sá Canas, da ETAT;
SAJ PARAQ (07447685) Hilário Mendes Malta, da EMEL;
1SAR PARAQ (10876988) Vasco João Anes Coelho, da ETAT.

Membros designados por proposta do TGEN VCEME:

SCH PARAQ (08175578) António Bandeiras Esperto, da ETAT;
SAJ PARAQ (18065085) Aniceto Augusto Fernandes Nunes, da BrigInt.

V — RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado na Ordem do Exército, 2ª Série, n.º 4, de 30 de Abril de 2006, com inexactidão o referente ao SAJ SGE REF (50441211) José António Brito Leão, rectifica-se que onde se lê “Leitão” deve ler-se “Leão”.

Por ter sido publicado na Ordem do Exército, 2ª Série, n.º 4, de 30 de Abril de 2006, com inexactidão o referente ao CAP SGE REF (50219411) Fernando da Silva Arantes, rectifica-se que onde se lê “Abrantes” deve ler-se “Arantes”.

Por ter sido publicado na Ordem do Exército, 2ª Série, n.º 4, de 30 de Abril de 2006, com inexactidão o referente ao 1SAR AMAN RES (13836376) Luís Fernando Leite Carvalho, rectifica-se que onde se lê “REF” deve ler-se “RES”.

VI — OBITUÁRIO

2004

Janeiro, 26 — FUR MIL DFA (01143272) Carlos Jorge Antunes Janeiro, do QG/GML;
Agosto, 18 — 1SAR MAT REF (52064411) Albano da Cruz Ramos, do QG/GML;
Agosto, 30 — SCH MAT REF (88000658) Gilberto Gonçalves, do QG/GML.

2005

Novembro, 24 — 1SAR DFA (51718511) Silvino do Monte Andrade, do QG/ZMA.

2006

Janeiro, 27 — 1SAR SGE REF (50654311) António Luís Ferreira Coelho, do QG/GML;
Março, 26 — COR INF REF (51382611) José Afonso, do QG/ZMM;
Abril, 3 — 1SAR SGE REF (52578811) João Gregório Marques, do QG/ZMM;
Abril, 4 — SAJ SGE REF (51007811) António Pedro Correia, do QG/RMS;
Abril, 12 — SCH CAV (02849178) Carlos Alberto Gomes Teixeira, da DIRPJM;
Abril, 12 — 1SAR MAT REF (51035811) António Fontainhas Piteira, do QG/RMN;
Abril, 18 — CAP SGE REF (52163611) Manuel da Costa Lopes, do QG/RMN;
Abril, 25 — SAJ CAV REF (50195811) José Carlos Quintas, do QG/RMN;
Abril, 27 — SCH MAT REF (50533811) Eduardo Gomes de Carvalho, do QG/GML;
Abril, 28 — TEN SGE REF (50481311) Manuel Joaquim dos Reis Gonçalves, do QG/RMN;
Maio, 1 — 1SAR MUS REF (50964511) Mateus da Encarnação Barreto, do QG/RMN;
Maio, 5 — SAJ ART REF (52674511) Manuel Miranda Canário, do QG/RMS;
Maio, 14 — 1SAR SGE REF (51219111) Ninélio Pires Barreira, do QG/GML;
Maio, 15 — MAJ SGE REF (50938611) António Ricardo Felgueiras, do QG/GML.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 6/30 DE JUNHO DE 2006

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR RC (21100992) Carlos Manuel Cordeiro Pedro.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CADJ RC (04331999) Luísa da Conceição Soares Cerqueira.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o CADJ RC (06359794) José Carlos Ruivo Moura David.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 2006)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha da Cruz de São Jorge, de 4.^a classe, nos termos do art. 25.º da alínea *b*) do n.º 1 do art. 26.º, da alínea *d*) do n.º 1 do art. 27.º e do art. 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, o 2CAB PE (12757694) Pedro Miguel Silva Moura.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 2006)

Condecorados com a Medalha Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os militares a seguir mencionados:

Por despacho de 24 de Janeiro de 2006

1CAB RC (11326000) Manuela Patrícia Martins Antunes.

Por despacho de 3 de Abril de 2006

TEN RC (11022194) Paulo José Pinheiro Amaro;

TEN RC (21696993) Rui Manuel Branco Rama Lopes;

TEN RC (04351190) Carlos Jorge Paulino Henriques;
TEN RC (12655992) Vasco Luís Ferro Curado;
1SAR RC (19445296) Armindo de Castro Soares;
1SAR RC (03056496) Maria Júlia Gonçalves Soares;
1SAR RC (16588596) Ana Maria Dias Coito;
1SAR RC (26242693) Rui Jorge dos Santos Pratas Saraiva;
1SAR RC (00712095) Hugo Simões Morgado;
1SAR RC (17686694) Júlio Henrique da Conceição Louro Patrício;
2SAR RC (03585995) Carla Cristina da Silva Pereira;
2SAR RC (09061197) Ana Lúcia de Jesus Matias;
2SAR RC (01676197) José Daniel Ferreira da Silva;
2SAR RC (17871899) Élio Bruno Sousa Gouveia;
2SAR RC (15867297) João Carlos Nunes Porfírio;
CADJ RC (03465094) Carlos Alberto Vaz Monteiro;
CADJ RC (09594996) Luís Miguel Pinela Silva Fernandes;
CADJ RC (07132598) Márcio Filipe Caetano da Cruz;
CADJ RC (17509295) Filipe Fernando Arsénio Pereira;
CADJ RC (08292797) Miguel Ângelo Ferreira de Matos;
CADJ RC (21745993) Andreia Sofia Jesus Marques;
CADJ RC (15618697) Sérgio Paulo Botelho Costa;
CADJ RC (09196097) Vitor Manuel Ribeiro Monteiro;
CADJ RC (01630397) Nuno Orlando Moreira da Cruz;
CADJ RC (16455397) Ricardo João Mendes da Costa;
CADJ RC (17008394) António Augusto Lameirão Magalhães;
CADJ RC (15353297) Cláudia Francisca Correia de Barros;
CADJ RC (18958798) António Manuel Martins Jacinto;
CADJ RC (13106796) Ricardo Ivo Antunes Pinto Rodrigues;
CADJ RC (02964998) Edgar Manuel Ferreira Antunes;
CADJ RC (14013897) Nelson Alexandre Pimentel da Silva Correia;
1CAB RC (08990497) Tiago André Correia Vitorino;
1CAB RC (14403398) Sara Margarida Rito Ribeiro;
1CAB RC (05905097) Daniel dos Santos Correia;
1CAB RC (00971198) Jorge Nuno Costa Ramos de Matos Dias;
1CAB RC (04014198) Ana Vanessa Gonçalves Pereira;
1CAB RC (05213197) Ana Maria Gomes Carneiro Borges;
1CAB RC (19444298) Nuno Ricardo Monteiro Nunes;
1CAB RC (14648498) Emanuel Xavier de Albuquerque Vale;
1CAB RC (00376698) Bruno Miguel Pina Cabral;
1CAB RC (10115394) Carlos Jorge Rebelo Abrantes;
1CAB RC (07066897) Sandra Cristina Borges Portelinha Santos;
1CAB RC (03425896) João Miguel Galvão Santos Galiano;
1CAB RC (13140497) João Luís Moniz Gregório;
1CAB RC (19620497) Paulo Alexandre Antunes Ribeiro;
2CAB RC (07270097) Mónica da Conceição Amaral Paiva Antunes;
2CAB RC (08910897) Márcio José Soares Almeida;
2CAB RC (18337898) José Carlos Pinheiro Santos;
2CAB RC (05957895) João Paulo da Cunha Ribeiro;
SOLD RC (08901496) António Manuel da Costa Moura;
SOLD RC (19460198) Marco César Branco Moniz;

SOLD RC (17721695) Francisco José Carvalho Faria;
SOLD RC (15915998) Maria do Céu Ribeiro da Cunha;
SOLD RC (17474897) Luís Filipe Oliveira;
SOLD RC (05421298) Renato José Rabaça Gabriel;
SOLD RC (02281097) André Manuel Soares Oliveira Fernandes;
SOLD RC (13378798) Ricardo Manuel da Silva Henriques;
SOLD RC (10676998) Nuno Miguel da Cunha Matias;
SOLD RC (13451597) Nuno José Simões Lopes;
SOLD RC (06640995) Célio José Monteiro Costa;
SOLD RC (09401197) Carlos Manuel Alves Ferreira;
SOLD RC (15533094) Luís Manuel Carreiro Melo;
SOLD RC (10145697) António José Gonçalves Antunes;
SOLD RC (01468397) Pedro Miguel Matos Santos Sousa;
SOLD RC (00564697) Gil Filipe Pereira Moreira;
SOLD RC (02137997) Virgílio Manuel Gaspar Carrola;
SOLD RC (09604098) Hernani Fernando Gomes Cardoso;
SOLD RC (17705799) Susana Maria Amaral de Almeida;
SOLD RC (01493100) Ana Sofia Silvestre Mateus.

Por despacho de 3 de Maio de 2006

TEN RC (12169496) Vitor Manuel Gomes dos Santos;
1SAR RC (13971696) Filipa Isolete Carvalho Gonçalves Martins;
CADJ RC (16723098) Joaquim Correia Carvalho;
CADJ RC (02589996) Manuel Joaquim Martins Ferreira;
CADJ RC (04072397) Carlos Alberto Vassalo Sá Lima;
CADJ RC (02839996) Nuno Alexandre Rodrigues da Rosa;
CADJ RC (15951497) Pedro Miguel Vilas Boas da Silva;
1CAB RC (06344298) Célia Conceição Pereira;
1CAB RC (01415996) Nelson César Teixeira Nogueira;
1CAB RC (07053495) Nuno Miguel Azinheira Serralha;
2CAB RC (07822597) José Francisco Martins Teixeira;
SOLD RC (11848398) Patrick Gomes Alexandre;
SOLD RC (02129196) Aurora de Jesus Teixeira Feio.

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os militares a seguir mencionados:

Por despacho de 9 de Março de 2006

TEN RC (23895593) António Pedro Soares Afonso, “TIMOR 2003-2004”;
CADJ RC (02766694) Carlos Alberto Junqueira Pinho, “KOSOVO 2005”;
1CAB RC (03710799) Marco Alexandre Alves da Graça, “BÓSNIA 2003-2004”;
1CAB RC (09239894) José Carlos Ribeiro Tavares, “KOSOVO 2005”.

Por despacho de 30 de Março de 2006

TEN RC (27227992) António Miguel Afonso Amorim, “ANGOLA 2004-2005”;
CADJ RC (17790794) Raquel Alexandra R. da C. Silva, “TIMOR 2003”;
1CAB RC (00376698) Bruno Miguel de Pina Cabral, “KOSOVO 2005”;

1CAB RC (01620096) Élio António Freitas Monteiro, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (07153298) António Manuel Gomes Costa, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (12245101) Carlos Lajas Cancela, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (19552195) José Augusto Ramos, “KOSOVO 2005”.

Por despacho de 31 de Março de 2006

SOLD RC (13784696) Victor Manuel de Moura Marinho, “TIMOR 2004”;
SOLD RC (16031400) Carlos Eduardo M. de Figueiredo, “TIMOR 2004”.

Por despacho de 10 de Abril de 2006

TEN RC (03637395) Luís Eduardo Ventura Moreira, “TIMOR 2001-2002”;
TEN RC (01072097) João Miguel C. F. Pina Coutinho, “BÓSNIA 2001-2002”;
TEN RC (06019294) Rui Manuel da Silva Caeiro, “BÓSNIA 1999-2000”;
TEN RC (20642293) Paulo Jorge Lisboa Ribeiro, “KOSOVO 2005”;
TEN RC (06543595) Manuel Almeida Rocha, “BÓSNIA 2002-2003”;
TEN RC (07102796) António José Câmara Ramos, “TIMOR 2000”;
1SAR RC (00286195) Pedro Miguel Sousa Gaspar, “KOSOVO 2005”;
1SAR RC (14873295) Manuel António Tomaz Pedro, “KOSOVO 2005”;
2SAR RC (05181099) Luís Filipe Gomes Faria, “KOSOVO 2005”;
2SAR RC (12974998) José Luís Esteves Matos, “KOSOVO 2005”;
2SAR RC (08558598) Helena Maria Jesus Amaral, “KOSOVO 2005”;
CADJ RC (04625095) Ricardo Jorge Roque Pimentel, “TIMOR 2001”;
CADJ RC (02274497) António Tavares Carbral, “BÓSNIA 2003”;
1CAB RC (03624198) Paulo Sérgio Pereira Fernandes, “KOSOVO 2005”;
1CAB RC (02262698) Carlos Miguel Paiva Santos, “KOSOVO 2005”;
1CAB RC (02020199) Romeu Ruas Pais, “KOSOVO 2005”;
1CAB RC (01468095) Nuno Miguel Vieira Lopes, “TIMOR 2000”;
1CAB RC (07349596) Hugo Filipe Pina Carvalho, “TIMOR 2000”;
1CAB RC (16069100) Bruno António Bonito Nogueira, “BÓSNIA 2004”;
1CAB RC (09881297) Luís Miguel Mendes Esteves, “TIMOR 2000”;
2CAB RC (00341597) Tiago Pedro Campos Torgal, “TIMOR 2000”;
SOLD RC (05412799) Fernando Furtado Silva, “BÓSNIA 2001-2002”;
SOLD RC (13983899) Paulo Jorge Antunes Pereira, “BÓSNIA 2001-2002”;
SOLD RC (03548599) Hugo Miguel Fernandes Vitorino, “BÓSNIA 2004”;
SOLD RC (16598896) Nuno Miguel Rodrigues Henriques, “TIMOR 2000”;
SOLD RC (02281097) André Manuel Soares Fernandes, “TIMOR 2000”;
SOLD RC (07246899) João Cardoso Mendes, “TIMOR 2003-2004”.

Por despacho de 18 de Abril de 2006

1SAR RC (18689596) Eduardo José Severino Henriques, “KOSOVO 2000-2001”;
1SAR RC (02452594) Márcio João da Silva Viegas, “KOSOVO 2005”;
CADJ RC (22225293) Raúl Emanuel Gonçalves Lima, “TIMOR 2004”;
CADJ RC (15571496) José Ernesto R. Batista Gomes, “BÓSNIA 2004”;
CADJ RC (28221491) Ricardo Jorge de Almeida Carmo, “TIMOR 2001”;
1CAB RC (04846397) Paulo Alexandre Bento Gomes, “BÓSNIA 2003”;
1CAB RC (14947098) Tânia Isabel Ferreira Leonor, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (05758501) Tiago Samuel Pereira Mira, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (07074797) Vitor Hugo Percheiro Silva, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (07697601) Nuno António Mestre Estrela, “KOSOVO 2005”.

Por despacho de 28 de Abril de 2006

CADJ RC (04785399) Pascal Gomes Morgado, “TIMOR 2001-2002”;
CADJ RC (04518297) Marco António Nascimento Guilherme, “KOSOVO 2005”;
1CAB RC (09446998) Pedro Filipe da Rocha Barbosa, “BÓSNIA 2003-2004”;
1CAB RC (15226597) José Nuno Araújo Coelho, “BÓSNIA 2000-2001”;
1CAB RC (05859400) Marco Paulo Santos Andrade, “KOSOVO 2005”;
2CAB RC (05676900) Sónia Cristina Alves Rodrigues, “BÓSNIA 2004-2005”;
2CAB RC (09204497) Rui Miguel de Faria Barros, “TIMOR 2001”;
SOLD RC (19405899) Paulo Alexandre Pires Alpendre, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (16185898) Pedro Miguel Sobral Caçote, “BÓSNIA 2004-2005”.

Por despacho de 3 de Maio de 2006

CADJ RC (00938995) Pedro Daniel Martins Soares, “KOSOVO 1999-2000”;
CADJ RC (34881091) Catarina Silva Fernandes, “BÓSNIA 2000”;
CADJ RC (35115593) Hugo Alexandre Cabral Gaspar Cruz, “ANGOLA 1997-1998”;
CADJ RC (05344997) Valter Xavier da Silva Quintas, “BÓSNIA 2001”;
CADJ RC (16126894) Pedro Jorge dos Santos Soares, “BÓSNIA 2001-2002”;
CADJ RC (02267894) Ricardo de Freitas Machado, “KOSOVO 2005”;
1CAB RC (00782498) Rui Filipe Faceira de Jesus, “TIMOR 2001-2002”;
1CAB RC (07364301) João Octávio Sampaio Martins, “KOSOVO 2005”;
1CAB RC (15787397) José Miguel Teixeira Colaço, “KOSOVO 1999-2000”;
1CAB RC (13141296) Vasco Manuel Correia Lopes, “BÓSNIA 1998-1999”;
1CAB RC (14372097) Bruno Ventura Furtado, “TIMOR 2001-2002”;
1CAB RC (08343398) Luís Manuel Simas da Silva, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (12635999) Pedro Miguel Pereira, “TIMOR 2003-2004”;
SOLD RC (00493500) Luís Filipe Lage Ferreira, “TIMOR 2001-2002”;
SOLD RC (09985898) Hugo Alexandre dos Santos Antunes, “TIMOR 2001-2002”;
SOLD RC (19041701) Pedro Miguel Medeiros Sousa, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (04365002) Emanuel Matias Ávila, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (06233699) Rui Miguel Fonseca Simas, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (06245201) Flávio Jorge Amaral de Medeiros, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (17297396) Luís Miguel Fernandes Teixeira, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (00564697) Gil Filipe Pereira Moreira, “TIMOR 2000”;
SOLD RC (05691396) Nelson Manuel Rodrigues Pereira, “TIMOR 2000”;
SOLD RC (15141800) Hélder Francisco Ribeiro e Silva, “BÓSNIA 2004-2005”.

Por despacho de 8 de Maio de 2006

TEN RC (13865696) Pedro Filipe Santos Pereira, “TIMOR 2002-2003”;
TEN RC (12169496) Vitor Manuel Santos, “BÓSNIA 2004”;
TEN RC (18671496) Nuno Manuel Carreira Fernandes, “BÓSNIA 2003”;
2SAR RC (09545098) Miguel Filipe André, “BÓSNIA 2004”;
FUR RC (10003200) André Emanuel Lourenço Teixeira, “BÓSNIA 2004”;
FUR RC (05370900) Vitor Manuel Bragança dos Santos, “BÓSNIA 2004”;
CADJ RC (15353795) Pedro Miguel Pereira Coelho, “KOSOVO 2005”;
CADJ RC (19140297) Hugo Filipe da Costa Rodrigues, “BÓSNIA 2002”;
CADJ RC (30672493) Augusto Paulo Carujo Olivença, “TIMOR 2001-2002”;
CADJ RC (15132895) Gonçalo José Carvalho Cardoso, “KOSOVO 2005”;
1CAB RC (01079199) Miguel Pereira Joaquinito, “KOSOVO 2005”;
1CAB RC (08449999) Rúben Miguel Martins Mourão, “KOSOVO 2005”;

SOLD RC (05987602) Dulce Margarida Gonçalves Ferreira, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (06181900) Álvaro Bernardo Nunes Ferreira José, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (18491301) Hugo Rafael Santos Veiga, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (18686804) Luís Manuel Valério Almeida, “KOSOVO 2005”;
SOLD RC (18131397) Rui Vieira Neves, “KOSOVO 2005”.

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os militares a seguir mencionados:

Por despacho de 11 de Outubro de 2005

1CAB RC (02677699) João Paulo Pimentel Antunes, “TIMOR 2004”.

Por despacho de 24 de Janeiro de 2006

SOLD RC (01990798) Carlos Miguel Ferreira Valentim, “TIMOR 2002-2003”.

Por despacho de 27 de Janeiro de 2006

1CAB RC (06357097) Mário Barbosa Duarte, “TIMOR 2004”.

Por despacho de 9 de Março de 2006

SOLD RC (11408597) Alberto Rodrigues Alves, “TIMOR 2003-2004”.

Por despacho de 10 de Abril de 2006

TEN RC (01072097) João Miguel C. F. P. Coutinho, “BÓSNIA 2003”;
TEN RC (06019294) Rui Manuel da Silva Caeiro, “TIMOR 2000-2001”;
TEN RC (06019294) Rui Manuel da Silva Caeiro, “TIMOR 2002-2003”;
TEN RC (06019294) Rui Manuel da Silva Caeiro, “BÓSNIA 2004”;
CADJ RC (12812295) Pedro Manuel S. Ribeiro Pereira, “TIMOR 2003-2004”;
CADJ RC (12812295) Pedro Manuel S. Ribeiro Pereira, “KOSOVO 2005”;
CADJ RC (02274497) António Tavares Cabral, “BÓSNIA 2004”;
1CAB RC (07349596) Hugo Filipe Pina Carvalho, “TIMOR 2002-2003”;
1CAB RC (09881297) Luís Miguel Mendes Esteves, “BÓSNIA 2001-2002”;
1CAB RC (09881297) Luís Miguel Mendes Esteves, “BÓSNIA 2004”;
2CAB RC (00341597) Tiago Pedro Campos Torgal, “BÓSNIA 2003”;
2CAB RC (00341597) Tiago Pedro Campos Torgal, “BÓSNIA 2001-2002”;
SOLD RC (05412799) Fernando Furtado Silva, “BÓSNIA 2003”;
SOLD RC (13983899) Paulo Jorge Antunes Pereira, “BÓSNIA 2003”;
SOLD RC (16598896) Nuno Miguel R. Henriques, “BÓSNIA 2003”.

Por despacho de 18 de Abril de 2006

1CAB RC (04846397) Paulo Alexandre Bento Gomes, “BÓSNIA 2004”.

Por despacho de 28 de Abril de 2006

CADJ RC (08941794) Braulio Santos Araújo Lamas, “TIMOR 2004”.

Por despacho de 3 de Maio de 2006

CADJ RC (04818098) Sívio Olimpo Rodrigues de Gouveia, “TIMOR 2004”;
CADJ RC (27773693) Fernando Manuel Bettencourt Costa, “KOSOVO 2005”;

CADJ RC (12019696) Rogério José Laranjo Barcelos, “KOSOVO 2005”;
CADJ RC (16126894) Pedro Jorge dos Santos Soares, “BÓSNIA 2003”;
CADJ RC (16126894) Pedro Jorge dos Santos Soares, “BÓSNIA 2005”;
CADJ RC (00938995) Pedro Daniel Martins Soares, “BÓSNIA 2001”;
CADJ RC (14035094) Roberto Carlos Fernandes Machado, “KOSOVO 2005”;
CADJ RC (12378396) Cláudio Jorge Silva Camacho, “TIMOR 2004”;
SOLD RC (05691396) Nelson Manuel Rodrigues Pereira, “BÓSNIA 2001-2002”;
SOLD RC (00564697) Gil Filipe Pereira Moreira, “BÓSNIA 2001-2002”;
SOLD RC (00564697) Gil Filipe Pereira Moreira, “BÓSNIA 2003”;
SOLD RC (10676998) Nuno Miguel da Cunha Matias, “KOSOVO 2005”.

Por despacho de 8 de Maio de 2006

TEN RC (18671496) Nuno Manuel Carreira Fernandes, “BÓSNIA 2004”;
TEN RC (13865696) Pedro Filipe Santos Pereira, “BÓSNIA 2004”;
CADJ RC (03561397) Pedro João Silva Pires, “KOSOVO 2005”.

Fica sem efeito o publicado na OE n.º 2, 3.ª Série de 28 de Fevereiro de 2006 referente ao 1CAB (03949997) David Miguel Ruivo Gomes.

(Nota n.º 2927 de 8 de Junho de 2006 da RJD/DJD)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares em regime de voluntariado/contrato

Passagem à situação de Reserva de Disponibilidade

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a)* do art. 55.º do RLSM, posto em execução pelo Dec.-Lei n.º 289/2000 de 14 de Novembro por terem sido julgados, pela JHI, "incapazes de todo o serviço militar, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência", no período de prestação de serviço em RC, os militares a seguir mencionados:

SOLD RC (06860803) Joaquim Jordão Soares, do GAC/BrigMec, desde 24Mai06;
SOLD RC (13251703) Álvaro António de M. Monteiro, do RI15, desde 24Mai06.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a)* do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

CADJ RC (37762792) Rosa Maria Silva Dias, do BISM, desde 07Fev06;
SOLD RC (06749299) Carlos Filipe da Silva Heleno, da EPE, desde 11Dec04;
SOLD RC (13071502) Daniel André dos Santos Soares, da EPT, desde 09Fev05;
SOLD RC (08562301) Telmo João Afonso da Silva, da EPE, desde 19Mar05;
SOLD RC (03296199) João Carlos Lopes da Costa, da EPE, desde 17Jun05;

SOLD RC (18739699) João Miguel Carvalho Pardal, do RI14, desde 26Jun05;
SOLD RC (04481501) Tiago José de Matos Miguel, da EPE, desde 30Ago05;
SOLD RC (08183301) Ricardo Filipe Soares Costa, da EPSM, desde 20Set05;
SOLD RC (03805099) Félix Rodrigo de Castro Silva, do RI14, desde 21Out05;
SOLD RC (17958200) Daniel Rodrigues Mendes, da EPT, desde 24Nov05;
SOLD RC (13733299) João André Santos Silva, da EPSM, desde 10Dec05;
SOLD RC (10507398) João Reis Gonçalves Ferreira, do RC6, desde 11Dec05;
SOLD RC (07116398) Rui Pedro Nicolau Leite, da EPE, desde 15Dec05;
SOLD RC (05924104) Marco Alexandre Figueiredo Carvalho, da EPE, desde 10Jan06;
SOLD RC (08539794) Paulo Jorge Maurício Semedo, do RI1, desde 07Fev06;
SOLD RC (12320196) Luís Manuel Frangoulis Ribeiro, do RE1, desde 12Fev06;
SOLD RC (15094200) Paulo Alexandre Azevedo Damica, do RA4, desde 24Fev06;
SOLD RC (02473400) Nuno José Martins Ligeiro, da EPA, desde 01Mar06;
SOLD RC (19875300) Sérgio Fernando Sequeira Vieira, do BISM, desde 14Mar06;
SOLD RC (05126301) Hélder Paul Figueiredo Garcia Lopes, da EPE, desde 16Mar06;
SOLD RC (12518899) Daniel Alexandre Isidoro Mendes, do RE1, desde 18Mar06;
SOLD RC (05101900) Paulo Luciano Moura Pinto, do RE3, desde 07Abr06;
SOLD RC (12951199) Néelson Pereira Lopes, da EPC, desde 10Abr06;
SOLD RC (17526497) Sérgio José Oliveira Caetano, do RA4, desde 11Abr06;
SOLD RC (04827502) Robert Gilles Tavares de Almeida, da EPC, desde 18Abr06;
SOLD RC (11669002) João Filipe dos Santos Couto Cardoso e Silva, da EPSM, desde 24Abr06;
SOLD RV (17338002) Filipe Manuel Conde Gandarinho, do RE3, desde 20Set05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

TEN RC (20967591) Joaquim Manuel Mendes Marques, do RT, desde 17Abr06;
SOLD RC (09867200) Susana Rebelo Lourenço, do RI3, desde 21Set04;
SOLD RC (04005002) André Armindo de Puga Lopes, do RC6, desde 25Mai05;
SOLD RC (02768799) João Carlos Faria dos Santos, da EPE, desde 16Jun05;
SOLD RC (07620600) Pedro André Henriques dos Santos, do RI14, desde 14Jul05;
SOLD RC (00254098) Hugo Eduardo Parreira Gonçalves, da EPE, desde 15Jul05;
SOLD RC (15351900) Nuno Miguel Lages Rodrigues, do BISM, desde 14Nov05;
SOLD RC (02668898) Andreia Patrícia Cardoso da Silva, da EPAM, desde 30Nov05;
SOLD RC (07668802) Mikael Fernandes dos Anjos, do RI13, desde 31Nov05;
SOLD RC (04686501) Vera Lúcia de Ramos Tomé, da EPE, desde 31Dec05;
SOLD RC (08720101) Ricardo Alexandre Venâncio Soares, do RL2, desde 06Mar06;
SOLD RC (08739300) Eduardo Fernandes Coelho da Fonseca, do RA5, desde 06Mar06;
SOLD RC (03692697) Amália Rodrigues Ferreira, do RC6, desde 31Mar06;
SOLD RC (10927599) Hélder José Ferreira Costa, do RC6, desde 19Abr06;
SOLD RC (13417102) Ricardo Jorge Fernandes Pacheco Sério, do RI3, desde 25Abr06;
SOLD RC (09713802) Néelson Manuel Fevereiro António, do BISM, desde 01Mai06.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

1SAR RC (09409894) Sandra Cristina Salgueiro Caldeira, do BST, desde 13Fev02;
1SAR RC (36551792) Carlos Alberto Botas Tomás, da EPAM, desde 01Mai06;

CADJ RC (25346693) Olga Maria Pinhão Henriques, da EPE, desde 21Jun05;
CADJ RC (33113593) Susana Maria Andrade Leiria, da EPI, desde 08Nov05;
CADJ RC (03081395) Paulo Alexandre Ferreira da Costa, do RA4, desde 08Fev06;
CADJ RC (19625794) Renato Carvalho Pires dos Reis, da EPSM, desde 08Fev06;
CADJ RC (27616293) Demétrio António Salgueiro Feijão, da EPE, desde 08Fev06;
1CAB RC (14994695) Hugo Miguel Silva Leite da Costa Pereira, da EPT, desde 03Dec05;
SOLD RC (01346095) António de Almeida Marques Ferreira, do RI14, desde 08Fev06.

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, o militar em seguida mencionado:

1CAB RC (04905297) Marco José Machado Fernandes, da EPT, desde 15Nov05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

TEN RC (38279891) Susana Cristina Alves Martins, da EPAM, desde 19Nov05;
SOLD RC (01657502) Vando Levi Lopes Gaião, da EPC, desde 21Out05;
SOLD RC (00141503) Andreia Cristina Carreira de Oliveira, do BISM, desde 26Out05;
SOLD RC (08871801) João Tiago Pinto Azevedo, da EPT, desde 07Dec05;
SOLD RC (17312901) Luís Miguel Fernandes Gomes, do RC6, desde 12Jan06;
SOLD RC (01777402) João Pedro Ferreira de Almeida Garcia, da EPT, desde 12Jan06.

Dispensa do SEN

Por despacho de 21 de Abril de 2004, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação, por ter prestado mais de 100 (cem) dias em RV/RC e ter Jurado Bandeira, em conformidade com a alínea *a*) n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei n.º 463/88 de 15 de Dezembro, o SOLD (13174600) David Alexandre Martins Barros, do RI3.

(Nota n.º 8496 P.º 68.04/MOB/06, de 17 de Maio de 2006 da DAMP)

Por despacho de 24 de Junho de 2004, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação, em conformidade com a alínea *a*) n.º 3 do art. 37.º da Lei 463/88 de 15 de Dezembro, o SOLD (12644901) Gonçalo Nuno Silva Morais Calças, do RI1.

(Nota n.º 8616 P.º 68.04/MOB/06, de 19 de Maio de 2006 da DAMP)

Por despacho de 14 de Julho de 2004, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação, por ter prestado mais de 100 (cem) dias em RV/RC e ter Jurado Bandeira, em conformidade com a alínea *a*) n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei n.º 463/88 de 15 de Dezembro, o SOLD (00241402) João Dionísio Formiga Lasca, do BISM.

(Nota n.º 8618 P.º 68.04/MOB/06, de 19 de Maio de 2006 da DAMP)

Por despacho de 29 de Setembro de 2005, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação, por ter cumprido serviço militar, em conformidade com a alínea *a*) do n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei n.º 463/88 de 15 de Dezembro, o SOLD (14574498) Nuno Miguel Nobre Rodrigues, do RI3.

(Nota n.º 8497 P.º 68.04/MOB/06, de 17 de Maio de 2006 da DAMP)

Por despacho de 19 de Abril de 2006, do MGEN Director de Recrutamento, passou a ser considerado nesta situação por ter cumprido serviço militar idêntico na Força Aérea, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei n.º 463/88 de 15 de Dezembro, o SOLD (11487102) Ricardo Santos Gonçalves, do RI3.

(Nota n.º 8495 P.º 68.04/06, de 17 de Maio de 2006 da DAMP)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Militares em regime de contrato

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ALF RC (08152195) Álvaro José Mendonça Soares, desde 03Jan06;
ALF RC (30680293) Nuno Valente Oliveira Costa, desde 08Mai06.

(Por portaria de 5 de Junho de 2006)

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ASP RC (01294395) Sónia Maria de Sousa Reis Mendes, desde 25Mar06;
ASP RC (06855598) Ana Filipa Moreira Fonseca Fernandes Faria, desde 09Mai06;
ASP RC (03821997) Cristina Maria Amaral Aurélio, desde 09Mai06;
ASP RC (00841199) Luís Manuel Marques Dias, desde 09Mai06;
ASP RC (11981497) Marta Isabel Simão Gomes José, desde 09Mai06.

(Por portaria de 5 de Junho de 2006)

Por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, é promovido ao posto de primeiro-sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar, a seguir mencionado:

Por despacho de 26 de Maio de 2006

2SAR RC (04478998) Mara Andreia Oliveira Araújo, desde 22Fev06.

Por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, é promovido ao posto de segundo-sargento, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito às remunerações do novo posto, o militar, a seguir mencionado:

Por despacho de 26 de Maio de 2006

FUR RC (09669797) Márcia Fabrícia Barbosa Silva Gomes, desde 19Nov04.

Por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

Por despacho de 15 de Maio de 2006

2FUR RC (04906301) Catarina Raquel Pereira Bento, desde 09Mai06;
2FUR RC (06050598) António Manuel de Freitas Macedo, desde 09Mai06;
2FUR RC (16146799) Carlos Gonçalves Ferreira, desde 09Mai06;
2FUR RC (00792001) Tiago Miguel Martins Morais, desde 09Mai06;
2FUR RC (09332800) Paulo Manuel Pinheiro Costa, desde 09Mai06.

Por despacho de 16 de Maio de 2006

2FUR RC (07854004) Cláudia Raquel Moreira de Sousa, desde 09Mai06;
2FUR RC (12455904) Duarte Nuno Gonçalves Ribeiro, desde 09Mai06;
2FUR RC (14132801) Hélder Alexandre Pereira Gonçalves, desde 09Mai06;
2FUR RC (03822295) Marco Paulo Rosa Henriques, desde 09Mai06;
2FUR RC (13192203) Vitor Manuel Cardoso Rebelo, desde 09Mai06.

Por despacho de 17 de Maio de 2006

2FUR RC (06860199) Luís Aurélio Simplício Ribeiro, desde 09Mai06;
2FUR RC (09996600) Martinho José dos Santos Carreira, desde 09Mai06;
2FUR RC (17898795) Tiago Barbosa Lopes da Silva, desde 09Mai06;
2FUR RC (17986299) Isabel Maria Antunes Leandro, desde 09Mai06;
2FUR RC (11745000) Aurélio Bruno Lima Rebelo, desde 09Mai06.

Por despacho de 24 de Maio de 2006

2FUR RC (11473603) Luísa Umbelina Varela Silva, desde 09Mai06;
2FUR RC (07269800) Ana Isabel Campos Rodrigues, desde 09Mai06;
2FUR RC (08126303) Célia Cláudia Castro Gonçalves, desde 09Mai06;
2FUR RC (09107901) André Filipe de Castro Ribeiro, desde 09Mai06;
2FUR RC (00331701) Cláudia Sofia Ferreira Cardoso, desde 09Mai06.

Por despacho de 25 de Maio de 2006

2FUR RC (07832797) Cristóvão José Salcedas Correia, desde 09Mai06;
2FUR RC (06901404) Carlos José Baptista de Sousa, desde 09Mai06;
2FUR RC (05956497) Clara Patrícia Santos Teixeira, desde 09Mai06;
2FUR RC (04171300) Mariana Jacob Teixeira, desde 09Mai06;
2FUR RC (16931802) Igor Miguel Rainha Pereira, desde 09Mai06.

IV — PENSÕES

Invalidez

Em conformidade com o art. 46.º e com os n.ºs 1 e 3 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — na nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 191-A/79 de 25 de Junho, se publica

para efeitos do que dispõe o n.º 2 do art. 73.º do mesmo diploma, a pensão de invalidez, que passa a ser paga a partir do dia 1 de Maio de 2006, pela Caixa geral de Aposentações, ao militar a seguir mencionado:

SOLD (72601471) Chico António Mucauro, do Recrut. da Ex-Pu de Moçambique, €953,88.

D.R. n.º 83 — II Série, de 28 de Abril de 2006)

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publica a pensão mensal de reforma por invalidez, que passa a ser paga a partir do mês de Junho de 2006, pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

1CAB (17947768) Carlos Alberto Rodrigues Santos, do AGEx, €995,12;

SOLD (00589373) Armando Eduardo Dias Coutinho, do AGEx, €617,44.

(D.R. n.º 105 — II Série, de 31 de Maio de 2006)

V — OBITUÁRIO

2005

Dezembro, 14 — SOLD PEN (00068960) Álvaro Lourenço Fazendeiro, do QG/GML.

2006

Março, 23 — 1CAB PEN (31402160) Telmo Fernandes da Costa, do QG/GML;

Maio, 18 — SOLD PEN (05430370) José Cândido da Silva, do QG/RMN.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general